Jornal **O DIA** SP

www.jornalodiasp.com.br | São Paulo, quinta-feira, 5 de setembro de 2019 | Nº 24.497 | Preço banca: R$ 3,00

CCJ do Senado aprova texto-base da reforma da Previdência

A Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado aprovou, na tarde de quarta-feira (4,) o texto-base da reforma da Previdência. O relatório do senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) teve 18 votos a favor e sete contra. Ainda serão votadas as emendas destacadas, que são sugestões de retirada de trechos do texto.

Depois de receber quase 500 emendas, sugestões de alterações ao texto, Jereissati fez novas supressões e ajustes de redação na proposta já votada pelos deputados. Nenhuma delas implicará a volta do texto para análise dos deputados.

Além de excluir da proposta de emenda à Constituição (PEC) o critério previsto em lei para recebimento do benefício de prestação continuada (BPC), renda *per capita* de um quarto do salário mínimo, e de retirar do texto a elevação dos pontos (soma de idade mínima e tempo de contribuição) necessários em regra de transição para aposentadoria de profissionais hoje expostos a condições insalubres, Tasso retirou da proposta a parte que trata da pensão por morte. Página 3

BC: Fluxo cambial em agosto fecha com saldo negativo de US$ 4,31 bi

Página 5

Operação prende 35 pessoas por exploração sexual de menor na internet

Página 4

Brexit sem acordo pode custar US$ 16 bi ao Reino Unido

A Organização das Nações Unidas (ONU) diz que um Brexit sem acordo custaria ao Reino Unido pelo menos US$ 16 bilhões anualmente em comércio com a União Europeia.

A Conferência da ONU sobre Comércio e Desenvolvimento informou em uma declaração na terça-feira (3) que o prejuízo resultaria da perda pelo Reino Unido de acesso preferencial aos mercados de dezenas de países.

A agência diz que o setor automotivo seria o mais afetado, perdendo cerca de US$ 5 bilhões em comércio. Exportações de roupas e produtos têxteis cairiam em cerca de US$ 2 bilhões. Página 3

Controle cambial acalmou mercado argentino, diz ministro da Fazenda

O ministro da Fazenda da Argentina, Hernán Lacunza, disse que o controle cambial que mantém o dólar estável desde segunda-feira (2) "deu o resultado esperado em matéria de trazer calma para o mercado de câmbio".

"O tipo de câmbio se manteve estável a partir [da imposição] de limites na dolarização", disse Lacunza em entrevista a um canal de televisão argentino. O ministro informou que a retirada de dólares de bancos privados caiu 40% em relação ao dia anterior ao anúncio. Página 3

Previsão do Tempo

Quinta: Chuvoso durante o dia e à noite. 17° C 13° C

Manhã | Tarde | Noite

Fonte: Climatempo

DÓLAR

Comercial
Compra: 4,10
Venda: 4,10

Turismo
Compra: 4,09
Venda: 4,33

EURO
Compra: 4,52
Venda: 4,53

Ministério confirma 2.753 casos de sarampo, 98% em São Paulo

Foto: Tomaz Silva/ABr

Vacinação

O Ministério da Saúde informou na quarta-feira (4) que, de 9 de junho até 31 de agosto, 2.753 casos de sarampo foram confirmados no país. No período, houve quatro óbitos, em decorrência da complicação do quadro de saúde dos pacientes, três em São Paulo e um em Pernambuco.

Conforme destacou o secretário de Vigilância em Saúde, Wanderson Oliveira, três dos mortos tinham menos de 1 ano de idade.

Com relação ao boletim divulgado na quarta-feira (28), houve aumento de 18% no número de pessoas infectadas. Segundo o Ministério da Saúde, o número se deve à confirmação clínica de casos que estavam em investigação.

Ao todo, a pasta recebeu a notificação de 20.292 suspeitas da doença, das quais 2.109 foram descartadas. O restante ainda está sob investigação. Os casos confirmados estão concentrados em 13 estados, sendo a maioria, 98,37%, no estado de São Paulo (2.708), seguido do Rio Janeiro (15), Pernambuco (12), Distrito Federal (3), Goiás (1), Paraná (1), Maranhão (1), Rio Grande do Norte (1), Espírito Santo (1), Bahia (1), Sergipe (1), Santa Catarina (7) e Piauí (1).

Como prioridade, o governo federal estabeleceu a vacinação de todas as crianças com idade entre 6 meses e 11 meses e 29 dias, grupo em que a doença pode, facilmente, se tornar letal. Nesse caso, é aplicada a chamada dose zero. Página 4

Força Aérea Brasileira recebe novo avião militar KC-390

Página 6

Governo e Prefeitura de SP terão integração em obras e programas

Página 2

Motorista de Uber não tem vínculo empregatício com aplicativo, diz STJ

Página 3

MP garante pensão a crianças nascidas com microcefalia ligada ao zika

O governo federal editou na quarta-feira (4) Medida Provisória (MP) que assegura pensão especial por toda a vida para crianças vítimas de microcefalia decorrente do vírus Zika. O benefício será concedido apenas a quem nasceu entre 2015 e 2018 e cuja família receba o Benefício de Prestação Continuada (BPC), auxílio no valor de 1 salário-mínimo concedido a pessoas de baixa renda. Página 5

Esporte

Endurance Brasil: Mais líderes do que nunca Família Negrão quer seguir no topo

Xandy e Xandinho Negrão a bordo da Mercedes AMG GT3 #09 chegam em Interlagos, o palco do automobilismo brasileiro, para a disputa da quinta etapa do Império Endurance Brasil. Pai e filho desembarcam neste final de semana no circuito paulista com boas expectativas e com a meta de manter a liderança da competição.

A soma dos pontos deixa a dupla da equipe Scuderia 111 na ponta da tabela, com 310 pontos na geral e 400 pontos na GT3. Conquistaram sete pódios até a metade do campeonato, 4 deles na categoria GT3. Página 8

Foto: Bruno Terena

AMG *GT3*

Sérgio Sette já está na Itália para décima rodada da F-2

Foto: Divulgação

Sérgio *Sette Câmara*

Neste fim de semana, após a passagem pela Bélgica, o Campeonato Mundial de F-2 chega ao tradicional Autódromo de Monza, na Itália, onde os pilotos e equipes participarão das atividades da décima rodada dupla do Campeonato. A prova, que abre a parte final da temporada, será disputada no mais veloz circuito do ano.

Após o difícil momento vivenciado no último fim de semana, motivado pelo grave acidente que levou à morte de Anthoine Hubert (FRA), o piloto brasileiro Sérgio Sette Câmara (YOUSE | BMG | MRV | CCR | CEMIG | GASMIG | CBMM | COPASA) se resignou nos últimos dias e está pronto para voltar ao seu cockpit. Página 8

Seleções: Brasil conhece adversários da Copa do Mundo

As seleções brasileiras feminina e masculina já conhecem os adversários e a sequência de jogos que terão na busca pelos títulos da Copa do Mundo. A equipe feminina, que luta por um título inédito, irá competir primeiro, entre os dias 14 e 29 de setembro. Na sequência, entre os dias 1º e 15 de outubro, o time masculino buscará a terceira conquista. Os jogos do Brasil acontecerão no Japão em ambos os naipes e terão transmissão do SporTV 2.

A seleção dirigida pelo treinador José Roberto Guimarães viajará na madrugada desta sexta-feira (6) para um período de aclimatação em Tóquio, no Japão. O time verde e amarelo estreará na competição no dia 14 de setembro, na cidade de Hamamatsu, contra a Sérvia. Página 8

Mitsubishi Motors vence em quatro categorias e é a maior campeã no Rally dos Sertões

Foto: Gustavo Epifanio

ASX *Racing de Gunter Hinkelmann e Deco Muniz*

Mesmo antes da largada a Mitsubishi Motors já se consolidava como referência no Rally dos Sertões: 60% do grid de pilotos disputaram a prova com carros da marca. E o resultado veio no último domingo em Fortaleza (CE), depois de quase 5.000 quilômetros atravessando o Brasil. A marca venceu em quatro categorias. Página 8

Governo e Prefeitura de SP terão integração em obras e programas

CESAR NETO

www.cesarneto.com

MÍDIAS - A coluna (diária) de política do jornalista **Cesar Neto** vem sendo publicada desde 1993. Na Imprensa, pelo jornal "O DIA" (3º mais antigo dos diários em São Paulo). Na Internet desde 1996, **www.cesarneto.com** foi um dos pioneiros no Brasil. No Twitter, **@CesarNetoReal**

+

CÂMARA (SP) Ao dizer que a maioria dos colegas não trabalha, Fernando Holiday (DEM) acabou provocando a ira dos que - no mínimo - trabalham tanto quanto ele. O mais jovem vereador da história não deve ser cassado, mas pode sofrer alguma punição por atingir a Instituição

+

PREFEITURA (SP) A pergunta da hora pro prefeito Bruno Covas (PSDB) é uma só: quem vai assumir a Casa Civil no lugar do vereador licenciado João Jorge, uma vez que é certa sua volta pra preparar desde já sua possível reeleição ? Alguém sem mandato eletivo ? É o que tá parecendo

+

ASSEMBLEIA (SP) Quem tá indo muito bem no exercício da presidência da Mesa Diretora é o deputado Gilmaci Santos (REPUBLICANOS ex-PRB). Com seu estilo simples de ser, tá sendo elogiado de gregos a troianos por ouvir e encaminhar as demandas de todos os demais colegas

+

CONGRESSO (BR) Projeto de Emenda Constitucional paralela à PEC original de reformas Previdenciárias - trazendo pra discussão e votação os municípios e Estados componentes da Federação no Estado brasileiro, vai salvar a vida de prefeitos e governadores pras eleições 2020 e 2022

+

GOVERNO (SP) João Doria dando pra campanha do prefeito Bruno Covas (PSDB) a condição de colocar a ampliação dos viários nos fundões da Zona Sul, ao lado do poderoso vereador Milton Leite (DEM) é sinalizar que o seu novo PSDB 'de centro' tá de cabeça na possível reeleição

+

PRESIDÊNCIA (BR) Como passará um tempo em São Paulo, recuperando-se da nova cirurgia (agora pra retirar uma hérnia na região que recebeu a facada e na qual sofreu várias cirurgias), Jair Bolsonaro (no PSL) terá tempo pra refletir sobre o vice Mourão no exercício da Presidência

+

PARTIDOS (BR) 'Tudo Junto e Misturado' é o que esperam alguns dirigentes de alguns partidos que perderam as eleições 2018 pra um cara que na última hora ficou com um partido que tinha pouca coisa mais que o Enéas (falecido assim com seu PRONA), além de perderem as narrativas, ...

+

POLÍTICOS (BR) ... discursos e retóricas que vinham mantendo desde os governos FHC (PSDB) e Lula-Dilma (PT). O surreal é projetar que possa haver união duradoura, de esquerdas e direitas falecidas no Século 20, lutando contra um gigante que até outro dia era mais um membro do baixo clero

+

EDITOR - A coluna (diária) de política do jornalista **Cesar Neto** foi se tornando referencial das liberdades possíveis. Recebeu a Medalha Anchieta (Câmara Municipal de São Paulo) e o Colar de Honra ao Mérito (Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo). EMAIL **cesar@cesarneto.com**

cesar@cesarneto.com

Jornal O DIA S. Paulo

Administração e Redação
Viaduto 9 de Julho, 180
1º andar - Sala 12
CEP: 01050-060
Fone: 3258-1822

Periodicidade: Diária
Exemplar do dia: R$ 3,00

Jornalista Responsável
Maria Augusta V. Ferreira
Mtb. 19.548

Assinatura on-line
Mensal: R$ 20,00
Radiobrás – Agência Brasil

Publicidade Legal
Balanços, Atas e Convocações
R. Albion, 229 - Cj. 113 - Lapa
Telefone: 3832-4488

E-mail: jornalodiasp@terra.com.br
Site: www.jornalodiasp.com.br

O Governador João Doria anunciou na quarta-feira (4), ao lado do Prefeito Bruno Covas, uma importante parceria entre o Governo do Estado e a Prefeitura de São Paulo para integrar serviços, programas e viabilizar importantes obras na capital.

Cerca de R$ 330 milhões por ano serão investidos pelo Estado em programas, além de R$ R$ 220 milhões para a obra de duplicação da Estrada do M'Boi Mirim.

"A capital de São Paulo tem 30% da população do Estado e é a maior cidade do país e da América Latina. Nós temos que dar uma atenção diferenciada. É dever do Governo do Estado apoiar. As autorizações já foram realizadas para a destinação dos recursos e implementação dos programas cooperados com a Prefeitura", explicou Doria.

Mobilidade Urbana

O convênio entre Estado e Município prevê a duplicação de 4,3 quilômetros de extensão da Estrada do M'Boi Mirim, na zona Sul da capital, que liga o Jardim Ângela ao Jardim São Luís, na divisa com o município de Itapecerica da Serra. A via também vai receber defensas metálicas e melhorias na sinalização.

Após a celebração do convênio, a previsão é que as obras sejam contratadas pelo DER (Departamento de Estradas de Rodagem) por meio de licitação. O investimento é de R$ 220 milhões, e o prazo para execução é de 24 meses após o início. Depois, o DER planeja prolongar a duplicação da Estrada do M'Boi Mirim até a Rodovia José Simões Louro Júnior (SP 214), que liga Itapecerica da Serra a Embu-Guaçu. Ao todo, os trabalhos de melhorias somam 8,5 km (incluindo os 4,3 km do trecho paulistano).

"Essa duplicação terá um impacto significativo na vida das pessoas que vivem na zona sul de São Paulo. Ela tem um investimento deliberado no programa de melhoria de infraestrutura rodoviária do estado", declarou Doria.

Saúde

Para fortalecer a assistência à população, Governo e Prefeitura assinaram também um amplo convênio que inclui repasses e apoio em importantes programas. Os hospitais de Parelheiros e Alípio Correa Neto (Ermelino Matarazzo) receberão, juntos, R$ 60 milhões para auxiliar no custeio das unidades. O valor será pago em quatro parcelas mensais de R$ 15 milhões.

Em apoio ao tratamento de dependentes químicos, o Governo disponibilizará vagas na Rede Recomeço (Estado) para pacientes do Programa Redenção (Prefeitura). O Estado, por meio do Programa Recomeço, também expandirá os serviços do Cratod (Centro de Referência de Álcool, Tabaco e Outras Drogas), que será referência para apoio técnico aos municípios paulistas. Além de permitir a articulação entre as iniciativas voltadas ao acolhimento e tratamento de dependentes químicos, a pactuação também otimizará o fluxo de pacientes que tiverem alta das unidades vinculadas ao Recomeço e que necessitarem de acompanhamento pós-alta nos Caps AD (Centro de Assistência Psicossocial – Álcool e Drogas), unidades sob gestão das Secretarias Municipais de Saúde.

A Prefeitura de São Paulo será incluída no Programa Dose Certa. O município receberá aporte de R$ 22,3 milhões por ano para fornecimento de remédios básicos à população paulistana. Até o momento a iniciativa contemplava 572 municípios paulistas. Somente no ano passado, o programa viabilizou mais de 12,3 milhões de unidades farmacoterápicas para todo o Estado.

A Secretaria Estadual da Saúde também pretende transferir à Prefeitura o NGA (Núcleo de Gestão Assistencial) Santa Cruz, ambulatório de especialidades localizado na Vila Mariana. A unidade oferece assistência especializada à população, em múltiplas áreas, agilizando o diagnóstico e o tratamento dos pacientes. Outro imóvel a ser transferido ao município é o antigo Hospital Sorocabana, em troca da cessão do terreno do Hospital Dante Pazzanese ao Estado.

A Prefeitura de São Paulo, por sua vez, deverá implantar em espaço cedido pelo Estado uma AMA (Assistência Médica Ambulatorial) 24 horas na região do complexo do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (HCFM/USP), no bairro Cerqueira César. A finalidade é ofertar mais um serviço de atendimento emergencial na região central e zona oeste, com serviço apto a casos de menor complexidade.

Educação

Uma das principais medidas na área é a integração do sistema de matrículas dos alunos do Ensino Fundamental. Estado e Prefeitura também se comprometeram a avançar nos entendimentos para a municipalização gradual dos anos iniciais do Ensino Fundamental. Para isso, será contratado um estudo que analisará a viabilidade financeira e operacional de diferentes cenários.

Também será feito outro levantamento sobre a rede de prédios escolares estaduais e municipais na capital para melhorar o aproveitamento da infraestrutura existente, inclusive para ampliar o atendimento da demanda de educação infantil.

Em parceria, Estado e Prefeitura também pretendem alinhar ações pedagógicas que incluem avaliação, currículo e formação de profissionais. Nas avaliações, as duas redes querem equiparar as escalas do Saresp (Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo) e da Prova São Paulo, buscando fortalecer estes instrumentos e possibilitar análises comparativas.

Em relação ao currículo, o objetivo é buscar convergências entre materiais e orientações curriculares das duas redes, incluindo Ensinos Fundamental e Médio e Educação de Jovens e Adultos. Por fim, em formação, o intuito é buscar sinergias nas ações, por meio da Escola de Formação dos Profissionais da Educação (Efape) Paulo Renato Costa Souza.

Governo de SP anuncia compra da Ford pela Caoa

O Governador João Doria anunciou, na terça-feira (3), que o Grupo Caoa vai comprar a unidade da Ford, no município de São Bernardo do Campo. O Presidente do Grupo Caoa, Carlos Alberto de Oliveira Andrade, e o Presidente da Ford América do Sul, Lyle Watters, participaram de entrevista coletiva no Palácio dos Bandeirantes e deram detalhes da negociação.

"O Governo do Estado assumiu o papel de buscar um potencial comprador para esta fábrica. Comprador este que deveria, necessariamente, preservar os empregos ali existentes", afirmou o Governador. "Buscamos uma solução que permitisse a preservação dos empregos dos metalúrgicos e prestadores de serviço na unidade de São Bernardo do Campo. É dever do Governo do Estado de São Paulo preservar e gerar empregos", destacou Doria.

A operação da compra será feita em duas etapas. A primeira irá durar de 35 a 45 dias e é conhecida como "due diligence" – termo utilizado no âmbito de aquisições corporativas que se refere ao processo de análise das informação sobre a empresa à venda. Com os resultados, a compra da fábrica da Ford pelo Grupo Caoa será oficializada em seguida.

Após o período de análise, será possível dizer qual veículo a unidade de São Bernardo do Campo poderá passar a fabricar pelo Grupo Caoa, além da continuidade da produção de caminhões, já garantida.

"Agora entra uma etapa de entendimento entre duas grandes empresas. Aliás, o Grupo Caoa é distribuidor Ford há mais de 40 anos, com uma relação bastante estabilizada com a Ford Motors Company", concluiu Doria.

Com o acordo, a Caoa manterá, em um primeiro momento, os cerca de 850 empregos ligados à unidade do ABC paulista.

"Muitos jornalistas têm me perguntado a razão de o Estado de São Paulo estar crescendo acima da média nacional. E a razão é exatamente o papel de liderança exercido pelo Governador e pela administração do Estado, no sentido de incentivar o emprego e o investimento. E aqui está um exemplo claro do que nós estamos falando", complementou o Secretário da Fazenda, Henrique Meirelles.

O Presidente do Grupo, Caoa Carlos Alberto de Oliveira Andrade, também destacou o empenho do Governo do Estado e da Prefeitura de São Bernardo para a interlocução entre as empresas e falou sobre os planos para a unidade. "O objetivo é torná-la [a fábrica em São Bernardo] viável, lucrativa e produtiva. E que ela crie empregos, que crie riquezas para o país e que traga muitas alegrias para todos em São Bernardo e no Brasil", afirmou Andrade.

O Prefeito de São Bernardo, Orlando Morando, por sua vez, lembrou do impacto positivo com a garantia das vagas de trabalho. "Em qualquer outra situação, o Governo do Estado não se sentiria obrigado a chamar esse problema para dentro do Palácio dos Bandeirantes, até por ser uma relação entre privados. Além do protagonismo do doutor Carlos Alberto, que é um visionário, acredita no Brasil, a participação do senhor, Governador, foi determinante na garantia do emprego em nosso Estado. É o melhor programa de inclusão social para todo pai de família", afirmou Morando.

Zoológico de SP lança campanha com meia-entrada para todos

A Fundação Parque Zoológico de São Paulo promove desde 28 de agosto a Campanha "Quarta-feira da Conservação", que abordará a importância dos zoológicos na conservação das espécies e como a Fundação tem contribuído efetivamente nesse sentido. A campanha busca também gerar uma reflexão sobre como as atitudes humanas podem impactar, positiva ou negativamente, a biodiversidade.

Como parte dessa ação, às quartas-feiras todos os visitantes pagarão o ingresso de meia-entrada (de R$ 40 por R$ 20), válido somente para a visitação ao Zoológico de São Paulo. A compra deve ser feita na bilheteria principal. Para àqueles que já se beneficiam do desconto de meia-entrada (estudantes, idosos, entre outros), o valor permanece igual.

A campanha deve continuar até o final do mês de dezembro e trará programação especial de atividades educativas no parque sobre essa temática, sempre às quartas-feiras. Cada mês deste segundo semestre será dedicado a um grupo de animais, com uma espécie selecionada para representá-la.

Serviço
Campanha "Quarta-feira da Conservação"
Local: Zoológico de São Paulo, na Avenida Miguel Stéfano, 4241 – Água Funda – São Paulo/SP

Foto/Governo do Estado de São Paulo

Zoológico *de São Paulo*

Data: programação especial entre os meses de setembro e dezembro
Ingresso: meia-entrada (R$ 20) às quartas-feiras; compra na bilheteria principal do Zoológico de São Paulo
Mais informações: (11) 5073-0811 e www.zoologico.com.br

CCJ do Senado aprova texto-base da reforma da Previdência

A Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado aprovou, na tarde de quarta-feira (4,) o texto-base da reforma da Previdência. O relatório do senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) teve 18 votos a favor e sete contra. Ainda serão votadas as emendas destacadas, que são sugestões de retirada de trechos do texto.

Depois de receber quase 500 emendas, sugestões de alterações ao texto, Jereissati fez novas supressões e ajustes de redação na proposta já votada pelos deputados. Nenhuma delas implicará a volta do texto para análise dos deputados.

Além de excluir da proposta de emenda à Constituição (PEC) o critério previsto em lei para recebimento do benefício de prestação continuada (BPC), renda *per capita* de um quarto do salário mínimo, e de retirar do texto a elevação dos pontos (soma de idade mínima e tempo de contribuição) necessários em regra de transição para aposentadoria de profissionais hoje expostos a condições insalubres, Tasso retirou da proposta a parte que trata da pensão por morte. Dessa maneira, em tais casos, continuam valendo as regras atuais, pelas quais nenhum benefício será inferior a um salário mínimo.

Os senadores continuam discutindo as emendas. Em seguida, será votada a admissibilidade do anexo do relatório, que sugere a apresentação de uma proposta de emenda à Constituição (PEC) paralela à reforma da Previdência. Essa PEC paralela incluirá a previsão de participação de estados e municípios na reforma da Previdência, dentre outras alterações. (Agencia Brasil)

Petrobras lança edital para projetos inovadores com startups

Com o objetivo de estimular o desenvolvimento de soluções tecnológicas que atendam às necessidades de negócios de petróleo, gás e energia, a Petrobras lançou na quarta-feira (4) edital com chamada de projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P,D&I) voltada para startups e pequenas empresas inovadoras. O edital prevê o financiamento de até 10 projetos, em seis diferentes áreas, com valores que vão de R$ 500 mil a R$ 1,5 milhão, totalizando R$ 10 milhões nessa etapa.

O edital funciona por meio de "desafios" propostos pela Petrobras para a criação de produtos, veículos ou softwares, em áreas como robótica, inteligência artificial, armazenamento de energia, captação e utilização de CO^2, entre outros. As inscrições podem ser feitas até 22 de setembro no site do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae). Os participantes terão até dois anos para desenvolver seus projetos.

"A empresa vai ter até 24 meses para desenvolver o projeto. Mas, se ela achar que pode fazer em menos tempo, não tem problema. Ela apresenta a proposta com o programa definido Se achar factível fazer em 12 meses, se tem uma boa ideia que traga valor para a gente, para a empresa e que seja factível , pode concorrer sem problema nenhum", disse à Agência Brasil o engenheiro da Petrobras e líder do projeto Ricardo Ramos.

De acordo com Ramos, o resultado da primeira etapa está previsto para sair em meados de outubro. Serão avaliados o impacto da solução proposta para o negócio da Petrobras, a consistência e a viabilidade do projeto, incluindo facilidade de implantação da solução, capacidade técnica da equipe, grau de inovação, nível de maturidade tecnológica e potencial de ganho de escala.

"Foram colocados alguns desafios mais fortes, pois a gente tem uma noção de que há muitas empresas capazes de desenvolver [as soluções], que já têm um certo grau de maturidade, mas ainda não é a solução pronta. Assim como há outros que são até mais desafiadores em termos de maturidade, mas podem estar em uma maturidade mais baixa [para ser resolvidos no espaço de tempo]", disse Ramos.

Entre os "desafios" estão a criação um pequeno submarino de baixo custo autônomo ou controlado remotamente para ajudar em atividades de inspeção submarina, o desenvolvimento de software para aumentar a eficiência de armazenamento da energia produzida a partir de fonte solar ou eólica e até um sistema para gerenciamento de imagens imersivas (fotos e vídeos 360º) e navegação interativa (street view) para auxiliar no processo de planejamento e de intervenções em plataformas.

"A gente tem oportunidade de selecionar tanto projetos que já estão na cara do gol e que precisam só de um desenvolvimento final, quanto aqueles que estão na escala de laboratório e precisam ser levados ainda a uma escala de protótipo. Se ele tiver potencial, também é considerado sucesso para a gente ter um projeto que eleve a maturidade da tecnologia", afirmou.

Além do recurso financeiro, as startups ou pequenas empresas selecionadas também terão auxílio para superar os desafios dos anos iniciais, como suporte financeiro, interação com o corpo técnico da Petrobras, capacitação empresarial, podendo gerar mais produtos, serviços e modelos de negócios inovadores. No caso de conclusão dos desafios e desenvolvimento de soluções com escala, Ramos disse que o edital traz as especificações sobre o que acontece.

"As regras sobre as propriedades de resultado estão bem definidas no edital. A Petrobras não vai ter nenhuma participação no capital social da empresa, não seremos sócios da empresa. A segunda coisa é que o que for desenvolvido ao longo do projeto, se for passível de proteção, vai ser compartilhado, terá uma propriedade intelectual compartilhada na cotituralidade" disse.

A iniciativa, desenvolvida em parceria com o Serviço Brasileiro de Apoio à Micro e Pequena Empresa (Sebrae), faz parte do programa Petrobras Conexões para Inovação e foi criada para aproximar a empresa de startups. No total, o programa terá a duração de cinco anos. A previsão é que outros editais sejam lançados futuramente. A previsão total de investimentos é de R$ 60 milhões.

"A gente fez um mapeamento de demandas internas de necessidade de soluções tecnológicas nas áreas de negócios da Petrobras e tivemos mais demandas do que estamos colocando no edital. Isso dá uma perspectiva boa para os empreendedores de que a gente deve ter outro edital após esse primeiro", disse Ramos. (Agencia Brasil)

Motorista de Uber não tem vínculo empregatício com aplicativo, diz STJ

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu que os motoristas de Uber não têm vínculo empregatício e, por isso, não podem reivindicar direitos na Justiça trabalhista. A decisão, publicada na quarta-feira (4), foi tomada na semana passada, por unanimidade, pelos dez ministros que compõem a Segunda Seção da Corte.

O entendimento foi alcançado no julgamento de um conflito de competência, em que coube ao STJ definir qual ramo da Justiça deveria julgar um pedido de indenização feito por um motorista após o Uber bloqueá-lo por má-conduta. A decisão, porém, não é vinculante, ou seja, surte efeito somente sobre esse caso específico.

O motorista processou o aplicativo na Justiça de Minas Gerais, alegando danos materiais por ter ficado impossibilitado de trabalhar. Contudo, por entender tratar-se de um conflito trabalhista, o juízo estadual enviou o caso para a Justiça do Trabalho, que também reconheceu ser competente para julgá-lo.

Ao definir a competência da Justiça comum para analisar o processo, o relator no STJ, ministro Moura Ribeiro, afirmou que os "motoristas de aplicativo não mantêm relação hierárquica com a empresa Uber, porque seus serviços são prestados de forma eventual, sem horários pré-estabelecidos, e não recebem salário fixo, o que descaracteriza o vínculo empregatício entre as partes".

Para o ministro, o motorista de aplicativo é um trabalhador autônomo. "Afastada a relação de emprego, tem-se que o sistema de transporte privado individual, a partir de provedores de rede de compartilhamento, detém natureza de cunho civil", afirmou. Ele foi acompanhado por todos os demais ministros da Segunda Seção do STJ. (Agencia Brasil)

Estados com letalidade maior por câncer têm mais desigualdade social

Um estudo do Observatório de Oncologia, do Movimento Todos Juntos Contra o Câncer, para avaliar fatores sociais que possam estar relacionados com os resultados e a eficácia do tratamento do câncer no Brasil, mostrou que estados onde há letalidade maior pela doença há mais desigualdade social, maior percentual de população pobre, menor gasto per capita em saúde, menor número de leitos hospitalares e menor percentual de população com acesso a planos de saúde. O estudo usou os percentuais de pessoas que falecem depois do diagnóstico. Os dados englobam o período de 2010 a 2016 e foram coletados de fontes públicas oficiais, segundo o observatório.

Um dos dados apontados pela pesquisa mostra que estados com Índice de Desenvolvimento Humando (IDH) mais altos têm menores estimativas de taxa de letalidade, como no Distrito Federal que, com o maior IDH do país (0,824), tinha uma das menores taxas de letalidade (28,5%). Já no sentido contrário, Alagoas tinha o menor IDH (0,631) e a taxa de letalidade por câncer de 46,5%.

Índices de Gini

Outro índice analisado foi o de Gini, que mede a igualdade de distribuição de renda na população. A pesquisa indicou que estados com Índices de Gini mais baixos como Santa Catarina (0,490) tinha uma das menores taxas de letalidade, com 28,3%. No outro extremo, está o estado do Acre, com um dos maiores Índices de Gini (0,630) e a maior estimativa de letalidade do país (54,3%).

Já estados com maior porcentagem de pessoas em condição de pobreza, mostram que têm maiores estimativas de letalidade. No estado do Maranhão, por exemplo, havia no período da coleta dos dados 39,53% da população vivendo nessas condições, o que levou a taxa de morte pelo câncer a 48,5%. Já Santa Catarina, que tinha 3,65% das pessoas em condição de em condição de pobreza e uma taxa de letalidade de 28,3%.

A taxa de leitos hospitalares também influencia no número de mortes, de acordo com os dados da pesquisa. Onde há menos leitos, como o Amapá, com 1,61 leitos por cada mil habitantes, a taxa de morte foi a maior. Por outro lado, o estado do Rio de Janeiro, com a maior taxa de leitos hospitalares (2,93 leitos por mil habitantes), tem uma das menores estimativas de letalidade (53,4%).

Quando a pesquisa aborda os gastos per capita, estados com menor gasto têm maior número de mortes causadas por câncer, como o Pará, que gastava R$ 703,67 por pessoas e tinha taxa de letalidade de 50,3%. Enquanto isso, o Mato Grosso, que registrava gasto per capita de R$ 1496,13, tinha taxa de morte de 27,7%.

Estudo

De acordo com um dos realizadores da pesquisa, o médico oncologista Felipe Ades, os estudos apontam uma forte relação entre fatores socioeconômicos e maior letalidade por câncer. "A hipótese do estudo é que a eficácia do sistema de saúde estaria relacionada à capacidade médica instalada, o financiamento do sistema de saúde, os indicadores sociais e econômicos de cada estado e o perfil demográfico da população. Os resultados apontam uma forte relação entre fatores socioeconômicos e maior letalidade por câncer", explicou.

Segundo o pesquisador, é preciso ainda analisar as práticas de saúde de estados que têm melhores desfechos por câncer com o objetivo de servirem de exemplo de melhorias para outros estados. Ele avalia que a melhoria das condições de vida e educação da população tem, possivelmente, o potencial de melhorar o desfecho por câncer no futuro.

"Existem medidas de saúde muito baratas e efetivas como o combate ao tabagismo, à obesidade, ao sedentarismo, um estímulo à boa dieta. No sistema de saúde de rastreamento podemos citar na média complexidade, fazer exames de colo uterino, intestino. Com esses exames podemos tratar a doença precocemente, quando a chance de cura é maior e se gasta menos no tratamento", ressaltou Felipe Ades. (Agencia Brasil)

INTERNACIONAL

Brexit sem acordo pode custar US$ 16 bi ao Reino Unido

A Organização das Nações Unidas (ONU) diz que um Brexit sem acordo custaria ao Reino Unido pelo menos US$ 16 bilhões anualmente em comércio com a União Europeia.

A Conferência da ONU sobre Comércio e Desenvolvimento informou em uma declaração na terça-feira (3) que o prejuízo resultaria da perda pelo Reino Unido de acesso preferencial aos mercados de dezenas de países.

A agência diz que o setor automotivo seria o mais afetado, perdendo cerca de US$ 5 bilhões em comércio. Exportações de roupas e produtos têxteis cairiam em cerca de US$ 2 bilhões.

A União Europeia possui acordos comerciais com cerca de 70 países. O Reino Unido espera substituir esses acordos com pactos bilaterais, mas parece pouco provável que as negociações sejam concluídas antes do prazo final de outubro. (Agencia Brasil)

Controle cambial acalmou mercado argentino, diz ministro da Fazenda

O ministro da Fazenda da Argentina, Hernán Lacunza, disse que o controle cambial que mantém o dólar estável desde segunda-feira (2) "deu o resultado esperado em matéria de trazer calma para o mercado de câmbio".

"O tipo de câmbio se manteve estável a partir [da imposição] de limites na dolarização", disse Lacunza em entrevista a um canal de televisão argentino. O ministro informou que a retirada de dólares de bancos privados caiu 40% em relação ao dia anterior ao anúncio.

"Não há motivos para retirar os depósitos [de dólares], mas se as pessoas quiserem, estão disponíveis. Aqueles que queiram ver [o dinheiro], tocar, levar para casa, colocar num cofre, numa meia, mandar a outros bancos, ao exterior, podem fazer, pois isso é patrimônio das pessoas", disse.

Lacunza avaliou que o fato de haver um limite para a compra de dólares deixou as pessoas tranquilas de que "a moeda não iria disparar". E ressaltou que não será necessário aumentar os estoques de moeda.

O controle cambial foi implementado três semanas após as eleições primárias, em que a chapa Alberto Fernández para presidente e Cristina Kirchner, vice-presidente, surpreendeu nas urnas, alcançando 47% dos votos, muito acima dos 32% obtidos pelo atual presidente argentino, Mauricio Macri. Nos dias que se seguiram à votação, o dólar disparou, ultrapassando os 60 pesos argentinos e o risco país aumentou.

Medidas

Desde o resultado das primárias, Macri vem anunciando medidas para tentar acalmar os mercados, trazer estabilidade e tranquilidade para os cidadãos.

Na semana passada, o governo argentino anunciou a renegociação dos prazos para pagar a dívida com o Fundo Monetário Internacional (FMI). No último domingo (1), o anúncio foi o controle cambial. "Preferimos pecar por prudência do que por ousadia. Talvez elas (as medidas) sejam até exageradas. Preferimos ficar com sobra do que com falta", disse o ministro da Fazenda na ocasião.

Há a expectativa de que o FMI faça um desembolso de US$ 5,4 bilhões ainda este mês. Segundo o ministro, todas as metas fiscais e monetárias com o organismo foram cumpridas. "O esperado é que eles efetuem o desembolso". (Agencia Brasil)

Bolsonaro exonera presidente da ABDI

Luiz Augusto de Souza Ferreira não é mais o presidente da Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI). O decreto de exoneração, assinado pelo presidente da República, Jair Bolsonaro, está publicado no *Diário Oficial da Unià o* desta quarta-feira (4).

Para o lugar de Luiz Augusto, o presidente da República nomeou Igor Nogueira Calvet. O decreto está também publicado no *Diário Oficial*. Igor assume o cargo para um mandato de quatro anos.

A exoneração ocorre após o presidente Jair Bolsonaro ter determinado a apuração de uma declaração do então presidente da ABDI, sobre ter recebido pedidos "não republicanos" do secretário especial de Produtividade e Emprego do Ministério da Economia, Carlos da Costa.

Jair Bolsonaro falou sobre assunto, na segunda-feira (2) pela manhã, durante entrevista à imprensa na saída do Palácio da Alvorada, quando disse que, ao tomar conhecimento do caso, determinou sua apuração.

Currículo do novo presidente da ABDI

Igor Calvet é doutorando e mestre em ciência política pela Universidade de Brasília. É servidor público federal de carreira. Atua como secretário especial adjunto do Ministério da Economia, e foi secretário de Desenvolvimento e Competitividade Industrial do extinto Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC).

No início da carreira, foi analista de mercado, na Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (Apex-Brasil). (Agencia Brasil)

Ministério confirma 2.753 casos de sarampo, 98% em São Paulo

O Ministério da Saúde informou na quarta-feira (4) que, de 9 de junho até 31 de agosto, 2.753 casos de sarampo foram confirmados no país. No período, houve quatro óbitos, em decorrência da complicação do quadro de saúde dos pacientes, três em São Paulo e um em Pernambuco.

Conforme destacou o secretário de Vigilância em Saúde, Wanderson Oliveira, três dos mortos tinham menos de 1 ano de idade.

Com relação ao boletim divulgado na quarta-feira (28), houve aumento de 18% no número de pessoas infectadas. Segundo o Ministério da Saúde, o número se deve à confirmação clínica de casos que estavam em investigação.

Ao todo, a pasta recebeu a notificação de 20.292 suspeitas da doença, das quais 2.109 foram descartadas. O restante ainda está sob investigação. Os casos confirmados estão concentrados em 13 estados, sendo a maioria, 98,37%, no estado de São Paulo (2.708), seguido do Rio Janeiro (15), Pernambuco (12), Distrito Federal (3), Goiás (1), Paraná (1), Maranhão (1), Rio Grande do Norte (1), Espírito Santo (1), Bahia (1), Sergipe (1), Santa Catarina (7) e Piauí (1).

Vacinação

Como prioridade, o governo federal estabeleceu a vacinação de todas as crianças com idade entre 6 meses e 11 meses e 29 dias, grupo em que a doença pode, facilmente, se tornar letal. Nesse caso, é aplicada a chamada dose zero.

Outra recomendação é que, ao completar 1 ano de idade, as crianças recebam a primeira dose. A segunda dose, a última a ser tomada por toda a vida, é aplicada aos 15 meses de idade.

Oliveira avalia que há, atualmente, uma "tendência de estabilização no número de casos". "Nós estamos acompanhando [os casos] semanalmente. Se não tivermos outros surtos, em outros locais, se essa estabilidade permanecer, vamos conseguir interromper as cadeias de transmissão. Temos que manter os municípios e os estados sem novos casos por 90 dias, pelo menos. Ainda é cedo para afirmar que tem uma queda. Há apenas uma tendência de queda baseada no perfil de positividade dos casos", afirmou a jornalistas.

Segundo o secretário, uma estimativa calculada em parceria com a Organização Pan-Americana da Saúde (Opas) indica que 39,9 milhões de brasileiros estão desprotegidos contra o sarampo, por não terem tomado nenhuma dose da vacina. Para mensurar a faixa da população sem cobertura vacinal, o estudo analisou informações que compreendem o intervalo de 1994 a julho de 2019.

Durante a entrevista à imprensa, Oliveira informou que, na semana passada, o governo obteve 17,8 milhões de doses da vacina contra sarampo. Ele ressaltou que, no mercado internacional, quatro laboratórios produzem o imunizante e que, no Brasil, existe apenas um fornecedor, o Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos (Bio-Manguinhos), da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz).

Sobre a doença

Causado por um vírus, o sarampo é uma doença infecciosa grave, que pode levar à morte. A transmissão ocorre por via aérea, ou seja, quando a pessoa infectada tosse, fala ou respira próximo de outras pessoas.

Mesmo quando o paciente não vai a óbito, há possibilidade de a infecção ocasionar sequelas irreversíveis. Quando a doença ocorre na infância, o doente pode desenvolver pneumonia, encefalite aguda e otite média aguda, que pode gerar perda auditiva permanente.

Os sintomas do sarampo são febre acompanhada de tosse, irritação nos olhos, coriza (nariz escorrendo ou entupido) e mal-estar intenso. Quando o quadro completa de três a cinco dias, podem aparecer manchas vermelhas no rosto e atrás das orelhas do paciente.

A prevenção ao sarampo, feita por meio da vacinação, é fundamental, já que não há tratamento para a doença. O tipo da vacina varia conforme a idade da pessoa que irá tomá-la e a situação epidemiológica da região onde vive, ou seja, é necessário levar em conta a incidência da doença no local. Quando há um surto, por exemplo, a dose aplicada pode ser do tipo dupla viral, que protege contra sarampo e rubéola.

Há, ainda, as variedades tríplice viral (sarampo, caxumba e rubéola) e tetra viral (sarampo, caxumba, rubéola e varicela, mais conhecida como catapora). As vacinas estão disponíveis em unidades públicas e privadas de vacinação. Segundo o Ministério da Saúde, o Sistema Único de Saúde (SUS) oferece doses gratuitamente, em mais de 36 mil salas de vacinação, localizadas em postos de saúde de todo o Brasil.

O governo brasileiro recomenda que pessoas na faixa entre 12 meses e 29 anos de idade recebam duas doses da vacina. Para a população com idade entre 30 a 49 anos, a indicação é de uma dose.

Recentemente, o Brasil perdeu o certificado de eliminação da doença. Na semana passada, passaram a apresentar semelhante condição quatro países da Europa: Reino Unido, Grécia, República Tcheca e Albânia. De acordo com o Ministério da Saúde, no primeiro semestre deste ano, Cazaquistão, Geórgia, Rússia e Ucrânia concentraram 78% dos casos registrados na Europa. (Agencia Brasil)

Refugiados têm dificuldade para revalidar diploma no Brasil, diz Acnur

Os estrangeiros que precisam revalidar o diploma de nível superior enfrentam diversas barreiras burocráticas no Brasil, segundo o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados no Brasil (Acnur). Entre as dificuldades estão as altas taxas cobradas por algumas universidades, os elevados custos de tradução dos documentos e as complicações para apresentar todos os comprovantes exigidos.

Desde 2016, a Acnur firmou parceria com a Compassiva, organização não governamental (ONG) para ajudar refugiados na revalidação do diploma. As regras para o processo foram estabelecidas em portaria do Ministério da Educação de 2016.

Até agosto de 2019, a organização deu entrada em 181 processos para que a graduação dos refugiados, feita no país de origem, passasse a ter valor no Brasil. Desses, 34 já foram aceitos e 15 foram negados. A maior parte (116) ainda aguarda análise e 16 foram arquivados.

A maioria dos pedidos é de pessoas que deixaram a Síria ou a Palestina (55%) e de venezuelanos (24%). A instituição que recebeu a maior parte dos processos foi a Universidade Federal Fluminense, com 86 casos, sendo que 17 foram revalidados e 13 indeferidos. A Universidade Federal do Rio de Janeiro recebeu 23 processos e contabiliza 8 revalidações.

A Universidade Estadual de Campinas recebeu 19 pedidos e já concedeu três revalidações.

Gargalos e custos

Para o presidente da Compassiva, André Leitão, a regulamentação que permite apenas universidades públicas a revalidar o diploma cria um "gargalo", sobrecarregando essas instituições e causando demora na análise dos processos. "Esse é um dos motivos que tem causado a demora, a falta de agilidade nesse processo de revalidação de diploma no Brasil", enfatizou.

Além disso, Leitão reclama dos altos custos envolvidos nos pedidos. "Em alguns dos casos a tradução juramentada é caríssima. Tivemos orçamento de até R$ 16 mil para um processo de tradução juramentada. É um valor muito alto para qualquer pessoa, qualquer nacional, o que dirá para alguém que está em situação de refúgio no país", exemplificou.

Leitão disse ainda que não existe um limite para as taxas que podem ser cobradas pelas universidades, que, segundo ele, podem ultrapassar os R$ 7 mil.

A assistente de soluções duradouras da Acnur, Camila Sombra, disse que é preciso mais sensibilidade das instituições na condução dos processos. Ela destaca que alguns documentos exigidos, como a ementa das disciplinas cursadas, pode ser muito difícil de ser conseguida pelas pessoas em situação de refúgio.

"Nós estamos falando daqueles que fugiram por causa da situação de conflito, de medo, de perseguição política. Às vezes, não existe mais a universidade onde essas pessoas estudaram", ressaltou.

Desburocratização

Para Leitão, a desburocratização dos procedimentos deve beneficiar não só os refugiados, mas também migrantes e brasileiros que cursaram universidade no exterior. "É preciso que se faça de uma forma mais transparente e humana", defendeu.

Segundo a Acnur, 80 mil solicitações de refúgio foram feitas para o governo brasileiro em 2018. Dessas, 61,7 mil foram de venezuelanos. Entre os pedidos aceitos, 11,2 mil eram de sírios, correspondendo a 51% dos refúgios concedidos. (Agencia Brasil)

Operação prende 35 pessoas por exploração sexual de menor na internet

Realizada simultaneamente em 14 estados brasileiros, além do Distrito Federal, e em seis países, a quinta fase da Operação Luz na Infância resultou, até o início da tarde de quarta-feira (4), na prisão de 35 pessoas suspeitas de participação nos crimes de abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes pela internet.

Segundo o Ministério da Justiça e Segurança Pública, 32 suspeitos foram detidos em flagrante no Brasil. Outros três foram presos no exterior, sendo um nos Estados Unidos e dois no Paraguai.

Dos suspeitos autuados em território brasileiro, sete foram localizados em São Paulo e seis em Santa Catarina. No Distrito Federal, foram presas quatro pessoas, enquanto em Alagoas, três pessoas foram detidas. Em Mato Grosso do Sul, Pará e Paraná foram efetivadas duas prisões em flagrante em cada estado. Amazonas, Ceará, Mato Grosso, Amapá, Rio de Janeiro, Maranhão registraram, cada um, uma detenção.

No total, foram expedidos mandados de busca a apreensão contra 105 alvos sob investigação. As ações coordenadas pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública contam com o apoio das polícias civis de 11 unidades da federação, além da Polícia Federal (PF) e das autoridades do Chile, El Salvador, Estados Unidos, Equador, Panamá e do Paraguai.

Mais cedo, o coordenador do Laboratório de Inteligência Cibernética do Ministério da Justiça e Segurança Pública, Alessandro Barreto, declarou que o número de mandados de busca e apreensão expedidos pelo Poder Judiciário teria sido maior se os investigadores não se deparassem com uma dificuldade adicional às já complicadas investigações de crimes cibernéticos: o fato de provedores de conexão à internet oferecerem um mesmo IP (do inglês *internet protocol*), ou seja, um único protocolo de internet a vários equipamentos (computador, servidor, celular, *tablet* ou qualquer outro dispositivo conectado à rede) atrapalha as investigações, dificultando a identificação dos suspeitos.

"Asseguro a todos vocês que os números [de mandados de busca e apreensão] poderiam ser maiores. Poderíamos ter mais operações de busca e apreensão sendo feitas neste momento", disse Barreto.

Leis

Barreto defendeu a necessidade de os legisladores brasileiros aprovarem penas mais severas para quem comete crimes cibernéticos contra crianças e adolescentes. A título de comparação, ele explicou que cada país participante desta fase da Operação Luz na Infância tem leis próprias para lidar com a exploração e o abuso sexual de crianças pela internet. A do Brasil e a do Chile, segundo Barreto, são das mais brandas do grupo. Enquanto no Brasil alguém que compartilhe esse tipo de material pela internet está passível de ser punido com prisão de três a seis anos, em El Salvador a sanção legal pode variar entre seis e 12 anos de reclusão. Nos Estados Unidos, o compartilhamento de conteúdo pode levar alguém a passar acima de 15 anos na cadeia. A mesma lógica se aplica à produção e ao armazenamento do material.

"Mas o mais importante é a prevenção. A repressão tem que ser adequada para que tenhamos um ambiente cibernético mais seguro e para que todos possam navegar com tranquilidade. Mas a prevenção deve começar dentro de casa. Os responsáveis legais pelas crianças têm que estar atentos ao que seus filhos estão fazendo on-line, pois a internet é um terreno fértil para o cometimento de vários crimes e onde há milhares de predadores à solta", acrescentou Barreto. (Agencia Brasil)

CPMI das Fake News é instalada e elege presidente

A Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) que vai investigar a propagação de notícias falsas – a CPMI das Fake News – foi instalada na quarta-feira (4) e terá como presidente o senador Angelo Coronel (PSD-BA).

Segundo o senador, o colegiado terá um trabalho importante de dar resposta para a sociedade à onda de notícias falsas em redes sociais, que atingem numerosas famílias. "Precisamos dar um basta nisso e descobrir quais são os focos dessa indústria de *fake news* que abala a democracia brasileira e que, muitas vezes, coloca uma pecha em alguém que não merece ser avacalhado, vamos assim dizer", disse Angelo Coronel.

Composta por 15 senadores e 15 deputados titulares e igual número de suplentes, a comissão terá 180 dias para investigar a criação de perfis falsos para influenciar as eleições do ano passado e os ataques cibernéticos contra a democracia e o debate público. Também será alvo da mesma CPMI a prática de *ciberbullying* contra autoridades e cidadãos vulneráveis e o aliciamento de crianças para o cometimento de crimes de ódio e suicídio. (Agencia Brasil)

Academia de Música do Brasil em São Paulo

Por Luís Roberto von Stecher Trench

A Academia de Música do Brasil, congrega os grandes e máximos valores da Música Erudita Brasileira.

Tivemos, no último dia 29 de agosto, a Solenidade de Posse Paulistana dos Imortais da AMB, da qual sou o Idealizador - fundador e Presidente, reunindo o Top da Música Erudita paulista. Aqui estão os nossos novos Acadêmicos Imortais:

AMARAL VIEIRA - Pianista Concertista internacional (Premiado na França, na Alemanha, na Hungria, no Japão e no Brasil, grande especialista em Liszt, reconhecido na Hungria, Pátria do mestre). Grande Compositor, premiado na França, e mais de 8 vezes pela Associação Paulista de Críticos de Artes. 4 vezes por minha indicação quando presidi o Júri do Prêmio APCA de Música Erudita.

Muitos CDs gravados.

EUDÓXIA DE BARROS - Pianista Concertista internacional com carreira no Brasil e nos EUA. Carreira nacional, tendo tocado em todos os estados do Brasil e grande divulgadora de Ernesto Nazareth e dos Compositores Eruditos do Brasil.

ROSANA LAMOSA - Cantora de Ópera. Uma das mais famosas e bem cotadas sopranos brasileiras no Brasil e na América Latina. Premiada e reconhecida no Brasil.

CLAUDIO RICHERME - Aluno preferido da grande GUIOMAR NOVAES, tem uma grande carreira internacional, tendo tocado no Carnegie Hall de Nova York e na principal Sala de Concertos de Viena, Áustria. Solou diversas vezes com a Orquestra Sinfônica de Chicago, EUA, Sinfônica de Viena e Sinfônica Brasileira.

ANTONIO LAURO DEL CLARO - O maior Violoncelista brasileiro vivo e em atividade, ao lado do internacional Antonio Menezes. Já solou com todas as principais orquestras sinfônicas brasileiras, primando pelo divulgação dos Compositores Eruditos do Brasil. Cds gravados.

ALESSANDRO SANGIORGI. Um dos principais Maestros brasileiros da atualidade. É hoje o Vice-titular da Orquestra Sinfônica do Theatro Municipal de São Paulo.

PAULO GAZZANEO. Pianista e Professor. Doutor em Música.

GILMAR DE ASSIS. Maestro. Regente da Orquestra Sinfônica de São José do Rio Preto, São Paulo.

ALDO VILLANI, Maestro (Curitiba, Paraná).

MARCOS SADAO SHIRAKAWA , Maestro (São Paulo)

ROGÉRIO SANTOS, Maestro (Tocantins).

YARA FERRAZ. Pianista e Professora. Discípula e assistente de Souza Lima.

MARLY MONTONI, Cantora Lírica (Theatro Municipal de São Paulo).

JOSÉ ANTONIO MARSON, Cantor Lírico aposentado (Theatro Municipal de São Paulo).

ULISSES MONTONI. Cantor Lírico. (Theatro Municipal de São Paulo) .

Aqui estão algumas das estrelas da noite do dia 29 e que tomaram posse como Imortais da ACADEMIA DE MÚSICA DO BRASIL, tendo como Patronos de Cadeira, grandes nomes da História da nossa Música. Estou ao centro da foto, acompanhado do Vice-Presidente da AMB, Desembargador Federal e Compositor Vicente Malheiros da Fonseca. Também presente Patrícia Cardozo, Linguista e Professora, Membro Honorário.

LUIS ROBERTO TRENCH.
Chanceler de Honra do Brasil
Presidente da Academia de Música do Brasil.

CADA DIA PICAZO

BC: Fluxo cambial em agosto fecha com saldo negativo de US$ 4,31 bi

O Brasil fechou o mês de agosto com fluxo cambial (volume de divisas em dólares que entram ou saem do país) com saldo negativo de US$ 4,317 bilhões, informou na quarta-feira (4) o Banco Central. Em julho o saldo foi positivo em US$ 2,912 bilhões.

A saída liquida registrada pelo canal financeiro, que envolve investimentos estrangeiros diretos, remessas de lucros e pagamentos de juros, entre outras operações, foi de US$ 8,545 bilhões, resultado de entradas no valor de US$ 39,754 bilhões e de retiradas totais de US$ 48,299 bilhões.

Já o comércio exterior registrou saldo positivo de US$ 4,229 bilhões em agostos. O resultado se deve ao fato de que as exportações somaram US$ 19,204 bilhões, contra US$ 14,975 bilhões de importações.

Foto:Marcello Casal Jr/ABr

Oito primeiros meses de 2019

No ano de 2019, o fluxo cambial, até o mês de agosto, está negativo em US$ 6,526 bilhões. O canal financeiro também registrou saldo negativo no período. A saída líquida de dólares foi US$ 20,277 bilhões, resultante de entradas no valor de US$ 367,600 bilhões e de saídas no total de US$ 387,877 bilhões.

Já o saldo do comércio exterior, no período, está positivo em US$ 13,752 bilhões, resultado da diferença entre as importações, que somaram US$ 113,059 bilhões, e as exportações de US$ 126,811 bilhões.

Na semana passada, o fluxo ficou negativo em US$ 921 milhões, informou o Banco Central. No canal financeiro houve saída líquida de US$ 2,115 bilhões. No comércio exterior, o saldo ficou positivo em US$ 1,194 bilhão no período.

Calculado com base nos saldos do fluxo financeiro, como investimentos em títulos, remessas de lucros e dividendos ao exterior e investimentos estrangeiros diretos, entre outras operações, e do fluxo comercial, que envolve operações de câmbio relacionadas a exportações e importações, o fluxo cambial é divulgado semanalmente e mensalmente pelo BC e indica o volume de divisas externas que entram ou saem do Brasil. (Agencia Brasil)

Maioria do STF vota por responsabilidade objetiva de empregador

O Supremo Tribunal Federal (STF) formou na quarta-feira (4) maioria de votos para confirmar que empresas podem ser responsabilizadas de forma objetiva por acidentes de trabalho em atividades de risco. Apesar dos seis votos proferidos, a sessão foi suspensa e será retomada nesta quinta-feira (5), quando os demais ministros irão se manifestar sobre a questão.

Até o momento, a maioria dos ministros acompanhou voto proferido pelo relator, ministro Alexandre de Moraes. Segundo o ministro, a regra é responsabilização subjetiva, mas, excepcionalmente, a comprovação da culpa direta por parte da empresa em casos de atividades de risco, como transporte de inflamáveis, contato com explosivos e segurança patrimonial, pode ser reconhecida, de acordo com o Código Civil.

Em geral, a responsabilização ocorre de forma subjetiva, ou seja, deve ser provado no processo a culpa da empresa pelo acidente para que a Justiça determine que o empregado receba uma indenização em dinheiro. Na forma objetiva, a reparação de danos ocorre praticamente de forma automática, sem comprovação de culpa direta do empregador.

"É constitucional a responsabilização objetiva do empregador por danos decorrentes de acidentes de trabalho nos casos especificados em lei ou quando a atividade, normalmente desenvolvida por sua natureza, apresentar risco especial com potencialidade lesiva" disse Moraes.

O entendimento já é aplicado pela Justiça do Trabalho, mas a decisão da Corte pretende pacificar a questão, pois há diversas decisões divergentes em todo o país. Cerca de 300 processos estão parados nos fóruns trabalhistas e aguardam decisão do STF para serem resolvidos.

O caso que motivou o julgamento trata de um vigilante de uma empresa de transporte de valores que passou a sofrer de problemas psicológicos após ser assaltado enquanto carregava o carro-forte com malotes de dinheiro. A sentença de primeira instância garantiu ao vigilante direito de receber uma indenização mensal pelas perturbações causadas pelo assalto. Insatisfeita com a decisão, a empresa de valores recorreu ao Tribunal Superior do Trabalho (TST) e depois ao Supremo. (Agencia Brasil)

MP garante pensão a crianças nascidas com microcefalia ligada ao zika

O governo federal editou na quarta-feira (4) Medida Provisória (MP) que assegura pensão especial por toda a vida para crianças vítimas de microcefalia decorrente do vírus Zika. O benefício será concedido apenas a quem nasceu entre 2015 e 2018 e cuja família receba o Benefício de Prestação Continuada (BPC), auxílio no valor de 1 salário-mínimo concedido a pessoas de baixa renda.

Para obter a pensão, a pessoa que se enquadrar nos critérios deverá requerer ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). O procedimento vai envolver uma avaliação da condição da criança por meio de perícia médica, que examinará a relação entre a microcefalia e o vírus Zika.

No total, 3,1 mil crianças se enquadram no universo potencial da pensão. Segundo o Ministério da Cidadania, o período foi estabelecido pelo fato desses terem sido os anos de pico da incidência da doença no país. O intuito é que a pensão possa servir como substituto do BPC, permitindo que os pais de crianças nessas condições possam trabalhar sem perder o apoio do Estado.

Até então, para fazer jus ao BPC os pais deveriam estar na faixa de renda de até 25% do salário-mínimo. Se obtivessem um emprego, sairiam desta faixa e deixariam de receber o benefício. Com a MP, as pessoas hoje inscritas nesse auxílio e que atendem aos critérios estabelecidos no texto podem manter a pensão especial e procurar uma vaga no mercado sem o risco de ficar sem recurso.

"A grande maioria das mães [de crianças com microcefalia] são pessoas muito pobres. Tiveram que parar porque crianças com esta síndrome exigem muito. Mas parando elas não teriam renda nenhuma. Essas mães passaram a ganhar o BPC, mas não podiam ter emprego porque se a renda delas aumentasse perderiam o direito ao benefício", comentou o titular da pasta da Cidadania, Osmar Terra, em cerimônia de assinatura da MP no Palácio do Planalto.

O ministro manifestou posição contrária a qualquer ampliação para além do previsto na redação original e justificou o benefício em um momento de dificuldade no orçamento do Executivo Federal pelo fato de, "neste caso", o Estado ter "falhado". "Que a MP seja específica para essas mães, para que pelo menos elas tenham a mudança", disse.

Na mesma linha, o presidente Jair Bolsonaro defendeu que a MP não seja alterada no Congresso Nacional. Nesta hipótese, ameaçou fazer uso do seu poder de veto. "Peço a deputados e senadores que não alterem a MP. Não façam demagogia. Caso contrário, serei obrigado a vetar a Medida porque não posso incorrer em crime de responsabilidade e me submeter a processo de impedimento", declarou Bolsonaro, durante a cerimônia.

Em sua página em rede social, o presidente destacou que a medida atende a demanda das famílias das crianças com microcefalia decorrente do zika.

Conquista

A presidente da Associação Pais de Anjos da Bahia e líder da Frente Nacional na Luta pelos Direitos da Pessoa como a Síndrome Congênita do Zika, Ingrid Guimarães, ressaltou as dificuldades vividas pelas famílias com crianças nesta condição e manifestou esperar que a medida marque o começo de uma série de conquistas.

"Desejo que esta conquista seja o início. Para cuidar das crianças tivemos que nos abster da nossa vida. Essa luta não é fácil. Desejamos que esta conquista não pare por aqui. Nós cidadãos ao pagar impostos ao Estado temos que ter a retribuição nos requisitos mínimos", declarou. (Agencia Brasil)

Ação de provedores dificulta identificação de criminosos cibernéticos

A demora de alguns provedores de conexão a internet em atualizar seus sistemas de identificação de usuários da rede mundial de computadores tem dificultado o trabalho de policiais encarregados de investigar crimes cibernéticos. A afirmação é do coordenador do Laboratório de Inteligência Cibernética do Ministério da Justiça e Segurança Pública, Alessandro Barreto.

Segundo Barreto, o problema decorre, principalmente, da resistência de algumas empresas em fazer os investimentos necessários para migrarem da tecnologia IPv4 para o IPv6 - protocolo de internet (do inglês Internet Protocol, ou IP) lançado em 2012, como uma resposta à ameaça de saturação dos "endereços" numéricos que identificam cada computador, servidor, celular, *tablet* ou dispositivo conectado à rede.

Criado no início da década de 1980, o IPv4 opera com "endereços" de 32 bits, suportando cerca de 4,30 bilhões de IPs em todo o mundo. As combinações numéricas que identificam um IP permitem a conexão dos equipamentos em rede. Ou seja, para realizar uma pesquisa, enviar um *e-mail* ou acessar as redes sociais, o internauta tem que necessariamente utilizar um equipamento com um número de IP autenticado. Ocorre que, conforme a internet se popularizou, o número de endereços ainda disponíveis no protocolo IPv4 foi diminuindo rapidamente, motivando a Corporação da Internet para Atribuição de Nomes e Números (do inglês, Icann), a lançar o IPv6, que usa 128 bits, possibilitando um número infinitamente maior de combinações numéricas.

De acordo com Barreto, com a saturação do antigo protocolo, provedores que ainda não migraram para o protocolo IPv6 passaram a atribuir um mesmo IP a mais de um internauta. "Alguns provedores, por várias questões, não querem fazer a migração. Então, eles pegam um endereço de IP e compartilham [entre vários clientes]. Já pegamos um único IP sendo usado por 1.020 aparelhos. Como vamos chegar à conexão", afirmou Barreto, explicando como isto dificulta o trabalho dos investigadores. "É como se tivéssemos uma autopista com mil veículos, todos da mesma cor, e com uma mesma placa. [Por isto] alguns abusadores e exploradores sexuais deixaram de ser identificados", comentou o coordenador, sustentando que a 5ª fase da Operação Luz na Infância, deflagrada na quarta-feira (4) para investigar a suspeita de crimes de exploração sexual contra crianças e adolescentes, também foi prejudicada por esta questão.

"Isto não afeta só crime de abuso e exploração sexual infantil. Afeta fraudes eletrônicas, crimes eleitorais, o que quer que seja que exija a identificação do responsável. Asseguro a todos vocês que os números de hoje poderiam ser maiores. Poderíamos ter mais operações de busca e apreensão sendo feitas neste momento", comentou Barreto sobre os 105 mandados de busca e apreensão que estão sendo cumpridos em 14 estados, no Distrito Federal, e em outros seis países: Chile, El Salvador, Equador, Panamá e Paraguai, além dos Estados Unidos, onde um investigado foi detido, no estado do Michigan. Até as 13 horas, o ministério confirmava a prisão de 31 pessoas, incluindo o suspeito detido em território norte-americano.

Se todos os provedores migrarem para o protocolo IPv6, o número de IP disponíveis aumentará e o sistema suportará muito além dos cerca de 4,30 bilhões de endereços. Com isso, será mais fácil distinguir os equipamentos conectados à rede. "Isto minimizará os problemas e conseguiremos identificar mais abusadores e outros criminosos [cibernéticos]. Alguns provedores já estão se adequando, mas há alguns provedores gigantescos que aplicam a metodologia [IPv4] e que não querem migrar para o IPv6", acrescentou Barreto. "Então, vou usar este espaço para pedir encarecidamente [às empresas]: migrem para a versão 6 do protocolo."

Questionado sobre o que mais o governo pode fazer além de pedir às empresas que atualizem seus sistemas, Barreto revelou, sem citar nomes, que um provedor já foi multado durante uma fase anterior da Operação Luz na Infância por ter dificultado investigações. "No Brasil, o Marco Civil da Internet estabelece que os provedores de conexão tem que fornecer informações que nos permitam individualizar a autoria e a materialidade de delitos. A legislação é clara quanto a isto." (Agencia Brasil)

INTERNACIONAL

Cazaquistão concluirá até 7 de setembro plano para modernizar o país

O governo do Cazaquistão divulgará em 7 de setembro um plano para iniciar a execução das medidas apresentadas pelo presidente Kassym-Jomart Tokayev em seu discurso sobre o estado de 2 de setembro. Foi o primeiro discurso de Tokayev sobre o estado da nação desde que foi eleito em 9 de junho.

Em seu discurso, Tokayev prometeu melhorar a administração pública, proteger melhor os direitos dos cidadãos, diversificar a economia, apoiar micro e pequenas empresas, modernizar o sistema de seguridade social e desenvolver as vastas regiões do país.

O presidente também dirigiu o desenvolvimento de um "estado de escuta" no qual a contribuição do público será fortemente considerada na formação de políticas.

Após esse discurso, o vice-primeiro ministro cazaque Berdybek Saparbayev realizou uma reunião do governo em 3 de setembro sobre algumas das iniciativas existentes e futuras do país que serão incluídas no plano a ser apresentado em 7 de setembro para implementar as metas do presidente.

Educação de qualidade

Tokayev enfatizou em seu pronunciamento a necessidade de uma educação de qualidade e instruiu aumentos salariais dos professores nos próximos quatro anos, começando com um aumento salarial de 25% em 2020. Ele também disse que o Cazaquistão precisa diminuir a distância entre as cidades e as áreas rurais e aumentar o salário e o número de profissionais qualificados em educação nas áreas rurais.

Para atingir esses objetivos, disse Saparbayev, o governo implementará planos, como um novo modelo para financiar escolas, um projeto móvel para professores e a preparação multidisciplinar dos professores.

"Vamos introduzir mudanças no sistema educacional nas áreas rurais para melhorar as condições de trabalho dos professores nas escolas com falta de pessoal. O governo foi instruído a desenvolver o roteiro para apoiar crianças superdotadas, analisar o treinamento de especialistas que não são procurados. Também estamos introduzindo emendas aos atos legais no desenvolvimento da ciência ", afirmou Saparbayev.

Proteção à infância

Tokayev também destacou a necessidade de proteger os direitos das crianças e aumentar as multas por violência sexual e doméstica. Ele disse que nos próximos dois anos, o Cazaquistão criará centros em todo o país para apoiar crianças que sofreram violência. Também está prevista legislação para proteger os direitos das mulheres e crianças.

"O conceito de 2030 para proteger as crianças será desenvolvido. Com isso, esperamos o declínio nas taxas de criminalidade entre crianças e o declínio nos casos de suicídio. O trabalho será realizado com os órgãos executivos locais ", afirmou.

Tokayev também pediu ao governo que trabalhe na formação de preços e tarifas, enfatizando os altos preços de bens e serviços no país. Ele citou as tarifas aéreas altas como exemplo.

"Isso levanta questões sobre por que os voos da nossa principal transportadora aérea (Air Astana) nas rotas mais populares são muito mais caros e às vezes chegam a 30% do que [ao longo de distâncias comparáveis] na Europa. O que explica o alto custo dos serviços em nossos aeroportos? Por que o custo do combustível de aviação para as transportadoras estrangeiras nos aeroportos é maior do que para as domésticas? Isso prejudica a indústria aeronáutica do Cazaquistão e o potencial de trânsito do país, pois perde sua competitividade internacional ", afirmou.

Em resposta, o vice-primeiro-ministro cazaque, Zhenis Kassymbek, disse que o problema está na capacidade de transporte e na escassez de aeronaves para atender à demanda existente. O lançamento da companhia aérea de baixo custo FlyArystan em maio foi parte do esforço para diminuir as tarifas de passagens. Kassymbek disse que a companhia aérea planeja dobrar o número de voos de 14 para 28 até o final de 2019.

"O governo e Samruk Kazyna planejam a capitalização adicional das companhias aéreas Air Astana e Qazaq Air para aumentar sua frota. O trabalho continuará a diminuir o custo do combustível de aviação, dada a modernização das plantas de processamento de petróleo do Cazaquistão que se aproximam de sua conclusão ", disse Kassymbek.

De acordo com as instruções de Tokayev para permitir que os trabalhadores trabalhem com parte de suas economias, Saparbayev disse que o governo considerará permitir que os cidadãos usem os fundos para comprar casas, obter educação ou serviços médicos.

Saparbayev também disse que o governo, juntamente com o Banco Nacional do Cazaquistão, examinará o sistema de pensões do país.

"Precisamos de um cálculo preciso e de uma decisão cuidadosa para garantir os pagamentos de aposentadoria ao longo da vida dos cidadãos e não prejudicar a estabilidade do sistema em geral", disse ele.

Tornar a habitação mais acessível, principalmente para segmentos socialmente vulneráveis da população, também está entre as prioridades dos Tokayev. Ele disse que o governo deveria desenvolver uma única política habitacional.

O programa Nurly Zher do Cazaquistão fornecerá aluguel de casas sem resgate para famílias grandes em condições acessíveis.

"Para esse fim, alocamos anualmente US$ 128,7 milhões até 2025. Existe um financiamento anual de US$ 84,4 milhões para garantir a sustentabilidade do programa. (Agencia Brasil)

Força Aérea Brasileira recebe novo avião militar KC-390

A Força Aérea Brasileira (FAB) recebeu na quarta-feira (4), oficialmente, sua mais nova aeronave militar, o KC-390, fabricado no país em parceria com a Empresa Brasileira de Aeronáutica SA (Embraer). A cerimônia de entrega do avião ocorreu na Ala 2 da Base Aérea de Anápolis, em Goiás, e contou com a participação do presidente da República, Jair Bolsonaro, do ministro da Defesa, Fernando Azevedo e Silva, e de comandantes das Forças Armadas, além de diversas autoridades, incluindo o governador de Goiás, Ronaldo Caiado e parlamentares.

Ao discursar durante a cerimônia, Bolsonaro falou em soberania e voltou a criticar declarações de líderes estrangeiros sobre o hipotético estabelecimento de uma governança internacional sobre a Amazônia, como chegou a ser sugerido pelo presidente da França, Emannuel Macron. "O Brasil é um país pacífico, mas não pode continuar, nem continuará sendo passivo a esse tipo de agressão. A Amazônia brasileira é nossa", disse.

Para o presidente, a repercussão internacional de notícias dos incêndios na Floresta Amazônica, que têm sido objeto de declarações de organismos internacionais e de presidentes de outros países, também serviu para unificar a população brasileira em torno do sentimento de patriotismo. "Isso que aconteceu nos últimos dias foi muito bom para despertar o patriotismo entre nós", acrescentou.

O KC-390 é o maior avião militar desenvolvido e fabricado no Hemisfério Sul. Segundo a FAB, a aeronave tem condições de realizar todo tipo de operação de transporte como o de paraquedistas e tropas militares e de lançamento de cargas, além de missões de reabastecimento em voo, evacuação aeromédica, socorro humanitário, busca e resgate e combate a incêndios. A aeronave tem ainda capacidade de operar em pistas não pavimentadas ou danificadas e em praticamente qualquer parte do planeta, incluindo a Antártida e regiões de floresta, como a Amazônia.

As primeiras unidades da aeronave multimissão ficarão sediadas na Ala 2 da Base Aérea de Anápolis. Em 2014, o governo brasileiro adquiriu 28

Foto/Marcelo Camargo/ABr

Novo *Avião da FAB*

aviões KC-390, que vão substituir, de forma paulatina, o cargueiro C-130 Hércules. A Embraer não informa o custo unitário da nova aeronave, porque o valor final varia conforme a customização exigida pelo clientes. O governo de Portugal também fechou contrato para a compra de 5 unidades do KC-390.

Em seu discurso, o ministro da Defesa, Fernando Azevedo e Silva, disse que a entrega da aeronave consolida uma posição importante do Brasil no mercado internacional de veículos militares.

"A entrega do avião, além de representar significativo incremento na capacidade operacional da Força Aérea, representa um potencial para a ampliação da participação brasileira no mercado internacional de defesa, possibilitando o inegável contribuição para a economia do país. No mês passado, como já foi anunciado, Portugal formalizou a encomenda de seis aviões KC-390, abrindo as portas da Otan [Organização do Tratado do Atlântico Norte] para essas aeronaves. Além disso, a recente posição do Brasil, como aliado preferencial extra-Otan, amplia mais as possibilidades", afirmou o ministro.

Tecnologia

De acordo com a FAB, o KC-390 é o único da sua categoria que conta com sistema de comando de voo por impulsos elétricos (*fly-by-wire*, em inglês), que controla eletronicamente o comportamento da aeronave durante o voo, garantindo mais precisão nas manobras e reduzindo a carga de trabalho da tripulação.

O novo modelo da FAB tem 35,2 metros de comprimento, 35,05 de envergadura e 11,84 de altura. Com capacidade de carga de até 26 toneladas, o avião pode transportar armamento pesado, como lança-foguetes, veículos blindados de combate e até helicópteros. O avião também tem autonomia para percorrer uma distância de 6 mil quilômetros sem reabastecer, podendo atingir velocidade máxima de 870 km/h e atingir até 11 mil metros de altura, graças à configuração com dois motores Turbofan Aero Engines V2500, de última geração. (Agencia Brasil)

ATAS/BALANÇOS/EDITAIS/LEILÕES

EDITAL de **CITAÇÃO –** Prazo: **20 dias.** Processo: **1092661-21.2013.8.26.0100**. A **Dra. LÚCIA CANINÉO CAMPANHÃ** Juíza de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca da Capital/SP, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a **JOSÉ LUIZ BITTENCOURT MAYER** (CPF: 237.066.430-49), que **SOCIEDADE UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO - SUPERO** move contra ele ação monitória objetivando a cobrança de R$ 5.140,11 (junho de 2013), oriunda do inadimplemento dos serviços educacionais prestados no ano letivo de 2009. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para que, no prazo de 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado (isento de custas processuais) e os honorários advocatícios de 5% do valor atribuído à causa, ou oponha embargos, sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em executivo. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de outubro de 2018. 05 e 06.09

Jornal ODIASP

Ligue:

3258-1822

3258-0273

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1006656-51.2018.8.26.0704. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Mônica de Cassia Thomaz Perez Reis Lobo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) PIETRO OTSUKA SCURZIO, RG 39.339.406-2, CPF 462.570.868-09, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Fundação Armando Alvares Penteado, alegando em síntese:objetivando a quantia de R$ 3.192,79 (setembro de 2018), decorrente do Contrato de Adesão de Prestação de Serviços Educacionais. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de agosto de 2019. 05 e 06 / 09 / 2019.

Edital de Intimação. Prazo: 20 dias. Processo nº 0027211-41.2019.8.26.0100 (processo principal n° 1005487-11.2017.8.26.0010). A Dra. Anna Paula Dias da Costa, Juíza de Direito da 44ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Simone Prudêncio ME (CNPJ. 18.019.375/0001-69) e Simone Prudêncio (CPF. 097.064.488-45), que a ação de Cobrança, de Procedimento Comum, ajuizada por Banco Bradesco S/A, foi julgada procedente, condenando as ao pagamento da quantia de R$ 823.767,27 (julho de 2019). Estando as executadas em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetuem o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Ficam as partes executadas advertidas de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresentem, nos próprios autos, suas impugnações. 05 e 06 / 09 / 2019.

EDITAL DE INTERDIÇÃO. Processo Digital nº: 1013834-88.2016.8.26.0100. Classe – Assunto: Interdição - Tutela e Curatela. Requerente: Mirella Beneduci e outros. Requerido: Encarnacion Lopez Garcia. EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE ENCARNACION LOPEZ GARCIA, REQUERIDO POR MIRELLA BENEDUCI E OUTROS - PROCESSO Nº 1013834-88.2016.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). HENRIQUE MAUL BRASILIO DE SOUZA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 19/02/2019, foi decretada a INTERDIÇÃO de ENCARNACION LOPEZ GARCIA, CPF 010.631.388-68, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeada como CURADORA, em caráter DEFINITIVO, a Sra. Graziella Beneduci Calói. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de julho de 2019. 05 e 19 / 09 / 2019.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0008331-98.2019.8.26.0003. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). CLAUDIA FELIX DE LIMA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DO RN LTDA PANIKE (CNPJ 18.336.314/0001-25), que a ação de Cobrança, de Procedimento Comum, ajuizada por Blu Logistics Brasil Transportes Internacionais Ltda, foi julgada procedente, condenando-a ao pagamento da quantia de R$ 26.398,21 (junho de 2019). Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a INTIMAÇÃO por EDITAL, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. 05 e 06 / 09 / 2019.

FOROS REGIONAIS. ITAQUERA. VARAS CÍVEIS. 3ª VARA CÍVEL. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0013997-68.2019.8.26.0007. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniella Carla Russo Greco de Lemos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Leandro Ferreira de Souza (CPF. 348.494.938-40), que a ação de Cobrança, de Procedimento Comum, ajuizada por Banco Bradesco S/A, foi julgada procedente, condenando-o ao pagamento da quantia de R$ 14.046,51 (junho de 2019). Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. 05 e 06 / 09 / 2019.

Comarca: de São Paulo - SP. 2ª Vara Cível. Cartório do 2º Ofício Cível. FOROS REGIONAIS SÃO MIGUEL PAULISTA. VARAS CÍVEIS. 2ª VARA CÍVEL. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1010507-32.2016.8.26.0005. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Michel Chakur Farah, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a STB SISTMA DE TRANSPORTES BRASIL EIRELI - ME, CNPJ 03.117.554/0001-61, e SANDRO HISSNAUER, CPF 156.878.658-10, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Itaú Unibanco S/A., alegando em síntese: que é credor dos executados na quantia de R$ 216.541,61, atualizada até 31/05/2016, representada pela Cédula de Crédito Bancário de Abertura de Crédito em Conta Corrente registrada sob o nº 11173 - 000076000648089. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora ou arresto a pedido do credor. Será o presente edital publicado na forma da lei. 05 e 06 / 09 / 2019.

EDITALDE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1070437-84.2016.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 30ª Vara Cível, do Foro Central da Capital de São Paulo João Mendes Junior, Estado de São Paulo, Dr(a). DANIELA DEJUSTE DE PAULA, na forma da Lei etc. FAZ SABER a **JOSÉ JOACIR SANTANA ACACIO**, CPF/MF nº 144.890.072-72, RG nº 539083057, que lhe foi proposta uma ação de **Execução de Título Extrajudicial**, por parte de **YCX INVEST DO BRASIL**, objetivando o recebimento de R$33.422,14 (em 08/01/2016), referente ao contrato firmado entre as partes. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por **EDITAL**, para que em 03 dias pague o débito atualizado, hipótese em que a verba honorária será reduzida à metade, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Fica também intimado para, querendo, oferecer embargos em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, ou reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários do advogado, poderão requerer seja admitido a pagar o restante em até (seis) parcelas mensais acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês (artigo 916 do Novo Código de Processo Civil). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Edital de Citação – Prazo 20 dias. Proc. nº 0078685-98.2012.8.26.0002. O Dr. Cláudio Salvetti D'Angelo, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional II – Santo Amaro, desta Capital, na forma da Lei. FAZ SABER a Aristides Antônio do Nascimento, CPF 797.389.073-49, que Santos e Soeda Roupas e Calçados Ltda – ME, ajuizou ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, para a cobrança de R$ 3.634,08 (dezembro/2009). Estando o réu em lugar ignorado, foi deferida a sua citação por edital, para pagar o débito no prazo de 03 dias (art. 829, CPC), hipótese em que os honorários fixados serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, CPC) requerer o parcelamento nos termos do art. 916 do CPC, (comprovando, no prazo para embargos, o depósito de 30% do crédito exequendo, inclusive custas processuais e honorários advocatícios, e pugnado pelo pagamento do saldo em 06 parcelas acrescidas de juros de 1% e correção pela tabela prática do TJSP), ou apresentar embargos no prazo de 15 dias. No caso de revelia será nomeado curador especial (art.257, IV, CPC. Será o edital afixado e publicado na forma da Lei. São Paulo, 13/06/2019.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0002959-56.2019.8.26.0008. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr(a). Fábio Rogério Bojo Pellegrino, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Clidnis da Silva Moco (CPF. 017.703.047-03), que a ação de Cobrança, de Procedimento Comum, ajuizada por Sociedade Beneficente São Camilo, entidade mantenedora do Hospital São Camilo Santana, foi julgada procedente, condenando-a ao pagamento da quantia de R$ 145.303,94 (abril de 2019). Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a intimação no Cumprimento de Sentença por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10%, nos termos do art. 523, § 1º, do NCPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 01 de agosto de 2019. 04 e 05 / 09 / 2019.

6ª Vara Cível - Foro Central Cível. 6º Ofício Cível. Edital de Citação - Prazo de 20 Dias. Processo: 1038776-92.2013.8.26.0100. A Doutora Lúcia Caninéo Campanhã, MM. Juíza de Direito da 6ª Vara Cível da Capital/SP. FAZ SABER a ANDRÉ TEIDI ODA, CPF. 112.793.538-05, que ITAVOICE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA ajuizou-lhe ação de Ressarcimento por Enriquecimento sem Causa, de Procedimento Comum, também movida em face de Jean Claude Daou, Telsim Serviços de Telecomunicações LTDA e Transit do Brasil S/A. Objetiva-se o pagamento de ressarcimento/indenização, por enriquecimento sem causa e ilícito, no valor de R$ 5.271.066,69 (junho/2013), o qual deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento, bem como ao pagamento das demais cominações legais, fundando-se na alegação de que os requeridos André e Jean foram contratados como administradores da empresa autora, passando, então, a efetuar transferências de quantias vultosas para outras empresas com as quais teriam algum tipo de vínculo, sem quaisquer formalidades legais e/ou fiscais, o que teria acarretado em diversos prejuízos à autora. Estando o correquerido em local ignorado, foi deferida a sua CITAÇÃO por EDITAL para que, no prazo de 15 dias úteis, a fluir após o prazo supra, CONTESTE a ação, sob pena de serem aceitos verdadeiros os fatos narrados pelo autor, nomeando-se curador especial em caso de revelia. Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. 04 e 05 / 09 / 2019.

EXTRAVIO

Nextel Telecomunicações Ltda, inscrita no CNPJ 66.970.229/0001-67, comunica para os devidos fins fiscais, que extraviou os equipamentos Emissores de Cupons Fiscais - ECF, os atestados de intervenção inicial, as Leituras X e Reduções Z, da marca Bematech, cujos números são: BE051069200100038930; BE051069200100038836; BE080910101011100182; BE080810101010100222; BE080810101010100139; BE050769201070088806; BE051069200100038924; BE051069200100039039; BE051272900000050270; BE051272900000050324. (03,04,05)

Venho, pelo presente, convocar V.S., para participar da Reunião de Sócios da "CANUTI LA PASTA FRESCA LTDA" CNPJ: 01.063.243/0001-31 que será realizada no dia 01 de Outubro de 2019, as 10:00hs, na Rua Riachuelo, n.96, Centro, São Paulo/SP, a fim de tratar dos assuntos de alteração no contrato social.

V.T.L.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A.

CNPJ/MF sob o nº 11.725.354/0001-10 | NIRE nº 35.300.377.583

Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária

Convoca através do presente edital, todos os interessados, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da V.T.L.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A., às 12 horas, do dia 11/09/2019, com a seguinte ordem do dia: **a)** Eleição dos membros da diretoria. São Paulo/SP, 03/09/2019. **Jasmin Coelho da Fonseca Franchini** - Diretora Presidente; **Fábio Franchini** - Diretor Financeiro

Inova Gestão de Serviços Urbanos S.A. - CNPJ/MF nº 14.748.851/0001-21 - NIRE 3530041668-6

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 05 de Junho de 2019

I - Data, Hora e Local: Aos 05.06.2019, às 12hs, na sede social da Companhia, na Rua Henry Ford, 1718, Parque da Mooca, CEP 03109-000, São Paulo/SP. **II - Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º, da Lei 6.404/76 ("Lei das S.A."), por estarem presentes seus acionistas, que representam a totalidade do capital social. **III - Mesa Diretora:** Presidente: *Anrafel Vargas Pereira da Silva;* Secretário: *Ricardo Batista de Souza.* **IV - Ordem do Dia: (a)** Alteração do endereço da sede da Companhia; e **(b)** Consolidação do Estatuto Social da Companhia. **V - Deliberações:** Preliminarmente, foi aprovada a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei 6.404/76, e considerada regular a Assembleia na forma do artigo 124, § 4º, da mesma lei. Em seguida, passou-se à análise da ordem do dia, tendo sido aprovado, por unanimidade de votos: (a) A alteração do endereço da sede da Companhia para Avenida Marques de São Vicente, 446, salas 417-A e 417-B, bairro da Barra Funda, São Paulo - SP, CEP 01139-000, passando o caput do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 3**: A Companhia tem sede e foro em São Paulo/SP, na Avenida Marques de São Vicente, 446, salas 417-A e 417-B, bairro da Barra Funda, CEP 01139-000.". (b) Ante a deliberação havida nesta ocasião, bem como nas deliberações ocorridas nas Assembleias Gerais datadas de 10/01/2012 e 23/11/2017, aprovar a consolidação, com algumas alterações de caráter geral, do Estatuto Social da Companhia, conforme texto contido no Anexo I, que passa a fazer parte integrante desta assentada. **VI - Encerramento:** O Senhor Presidente determinou a suspensão da Assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente lida aos acionistas, que a aprovaram e assinaram o livro competente, tendo autenticado todos os documentos apresentados, que ficarão arquivados na sede da Companhia, para todos os fins de direito. **VII - Aprovação e Assinatura:** Lavrada e lida, foi a presente aprovada por unanimidade e assinada pelos membros da mesa e de todos os acionistas presentes, como segue. Presidente: Anrafel Vargas Pereira da Silva; Secretário: *Ricardo Batista de Souza*. **Acionistas**: Revita Engenharia S.A., representada por Anrafel Vargas Pereira da Silva e Carlos Alberto Nunes Bezerra; Vital Engenharia Ambiental S.A., representada por Antônio Carlos Ferrari Salmeron e Ricardo Mota de Farias; e Paulitec Construções Ltda., representada por Marcio Palikevis dos Santos. **Certidão.** A presente ata confere com o original lavrado em livro próprio. São Paulo, 05.06.2019. *Anrafel Vargas Pereira da Silva* - Presidente da Mesa, *Ricardo Batista de Souza* - Secretário da Mesa **Acionistas**: Revita Engenharia Ambiental S.A. Anrafel Vargas Pereira da Silva - Diretor, Carlos Alberto Nunes Bezerra - Diretor, Vital Engenharia Ambiental S.A., Antônio Carlos Ferrari Salmeron - Diretor, Ricardo Mota de Farias - Diretor. Paulitec Construções Ltda., Marcio Palikevis dos Santos - Representante. JUCESP 448.059/19-8 em 21.08.2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

I - Santana, Casa Verde, Vila Maria e Tucuruvi Varas Cíveis 2ª Vara Cível Foros Regionais I Santana Varas Cíveis EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1033159-89.2015.8.26.0001** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). CINTHIA ELIAS DE ALMEIDA, na forma da Lei, etc. Faz saber a Claudia Zuchi Samelo do Amaral CPF 127.623.108-30, que Colégio Dominante Ltda ME ajuizou ação comum, para cobrança de R$ 3.503,24(nov/2015), relativo ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente atualizado e acrescido das custas e despesas processuais e honorários advocatícios. Estando a ré em lugar incerto, expede-se edital de citação, para em 15 dias, a fluir do prazo supra, contestar a ação, sob pena de serem aceitos os fatos, nomeando-se curador especial em caso de revelia. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de julho de 2019. **[05,06]**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº **0070156-87.2012.8.26.0100** (USUC 1534) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juiza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) José da Cunha Junior, Delphina de Almeida Cunha, Benedito Prado Negreiros, Fauzi Andraus ou Fauzi Khalil Andraus, Guinar Calfat Andraus, Odete Andraus Cury, Izilda Andraus Khair, Fouad Jose Khair, André Andraus, Maria Claudete Azer Maluf Andraus ou Maria Claudete Azer Maluf, Willian Andraus, Paulo de Tarso Santos, Maria Nilse Cunha Santos, Paulo Cesar de Almeida Cunha, Maria Helena de Toledo Cunha, Joaquim Mauro Prado Negreiros, Alayde Ferraz Negreiros, Annita de Castilho e Marcondes Cabral, Rosa Andraus, Ozipe Gabril dos Santos, João Pereira, Tsai Zuong Tieng, Tsai Wei Hsiu Lan, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Sebastião Alves de Freitas e Benedita Fonseca de Freitas, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Aguiar Lobo, nº 155 - Jardim Nove de Julho, Distrito Itaquera - São Paulo SP, com área de 121,90 m², contribuinte nº 150.077.0035-4, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **[05,06]**

EDITAL DE CITAÇÃO Processo Digital nº: 0053227-66.2018.8.26.0100 Classe: Assunto: Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica - Responsabilidade Civil Requerente: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC Requerido: Bruno dos Santos Gonçalves Edital de Citação - Prazo de 20 dias. Processo 0053227-66.2018.8.26.0100. O Dr. Guilherme Santini Teodoro, Juiz de Direito 30ª Vara Cível Da Capital/SP, na forma da Lei, etc... Faz Saber a BRUNO DOS SANTOS GONÇALVES, brasileiro, CPF nº. 386.954.338-89 que SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – Sesc, Administração Regional no Estado de São Paulo nos autos da AÇÃO REGRESSIVA DE COBRANÇA, objetivando que seja julgada procedente a presente desconsideração da personalidade jurídica da empresa VICTORIA SERVICE 01.967.654/0001-51. Estando o réu em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste o feito, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos articulados. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 30 de agosto de 2019. 05 e 06/09

EDITAL DE CITAÇÃO Processo Digital nº: 1069021-13.2018.8.26.0100 Classe: Assunto: Monitória - Pagamento Requerente: 'Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A Requerido: Flloch Comércio Importação e Exportação de Roupas Eireli - Epp 10ª Vara Cível da Capital/SP10º Oficio Cível EDITAL DE CITAÇÃO. Prazo 20 dias. Proc. 1069021- 13.2018.8.26.0100. ADra.Andrea de Abreu e Braga, Juíza de Direito 10ª Vara Cível da Capital/SP, etc... Faz saber a FLLOCH COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ROUPAS EIRELI (CNPJ n° 17.449.800/0001-97) que AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A lhes ajuizou uma Ação Monitória para cobrança da quantia de R$ 49.770,00, haja visto que a Requerida deixou de cumprir com a obrigação assumida, e tampouco procurou o Requerente para solução amigável. Estando a ré em lugar ignorado, expede-se o presente edital, para que em 15 dias, a fluir os 20 dias supra, pague o débito (acrescido de 5% de honorários advocatícios e isenção de custas) ou ofereça embargos. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 30/08/19. 05 e 06/09

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0058155-70.2012.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 16ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Felipe Poyares Miranda, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARIA EUGENIA CAVALCANTI REIS, CPF 349.220.858-40, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Instituto Metodista de Ensino Superior, visando o valor de R$6.129,61 (setembro/12) atinente encargos financeiros educacionais no ano letivo de 2010, referente aos meses de fevereiro a junho (Curso de Administração/LFE em Comércio Exterior) . Foi deferida a citação da ré por edital, para que em 15 dias, após os 20 dias supra, pague o débito, com os honorários advocatícios, ou ofereça embargos, sob pena de conversão em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de agosto de 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0034578-29.2013.8.26.0100 - 546/13.]O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Vivian Labruna Catapani, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Célia Majtlis, Leonardo Rodrigues da Silva, Miguel Isaac Ritvo, Fany Frager, MaRija Ritvo, HMT Comercial Ltda, Arnaldo Pipek, Fernando Frager, Bertha Weissamann, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Anastácia katritsis e Georgios Xenophon Katritsis ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na a unidade autônoma, 215, 2º andar do Bloco, B do Centro Comercial Bom Retiro, situado na Rua José Paulino, 226 e Rua Ribeiro de Lima, nºs , 441, 445, 453, 463 e 467, no 15º Subdistrito, Bom Retiro, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. 04 e 05/09

ATAS/BALANÇOS/EDITAIS/LEILÕES

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004633-38.2017.8.26.0100 .O MM. Juiz de Direito da 43ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr. Miguel Ferrari Junior, na forma da Lei, etc. FAZ SABER à RDB Embalagens Ltda, CNPJ 03.985.944/0001-53, na pessoa de seu representante legal, que Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A, ajuizou uma ação Execução de Título Extrajudicial, tendo como corréu Arlindo Garcia Alvares, para cobrança de R$ 270.262,61 (31.01.2017), em razão do inadimplemento do Instrumento Particular de Compromisso de Pagamento, referente ao contrato de fornecimento de energia elétrica, Cliente nº 200868941, instalação nº 20978946. Estando a executada em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 03 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o quantum reclamado, acrescido de juros e correção monetária, bem como honorários advocatícios fixados em 10% sobre o total do débito atualizado, anotando-se que, efetuado o pagamento no prazo de 03 dias, a verba honorária fica reduzida pela metade, tendo o prazo de 15 dias, a afluir após o prazo supra, para que ofereça embargos, facultando a executada nesse prazo, reconhecendo o crédito da exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, mais custas e honorários, requerer o pagamento do saldo em 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pela exequente (Art. 344 do NCPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. B 04 e 05/09

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1025793-10.2017.8.26.0007 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Sueli Juarez Alonso, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Jorge dos Santos, CPF 492.332.205-59, que Roberto Carlos Soares, ajuizou uma Ação com Procedimento Comum, tendo como corréus Nelson Batista e outros, objetivando condenar os réus ao pagamento R$ 43.943,69 (30.07.2014), corrigidos monetariamente, bem como a custas, honorários e demais cominações, referente ao inadimplemento do contrato de permuta. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 30 dias supra, conteste, sob pena de ser considerada revel, ocasião que será nomeado curador especial (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (Art. 344 do NCPC). Será o presente, por extrato, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de agosto de 2019. B 04 e 05/09

44ª VARA CÍVEL DA CAPITAL-SP – FORO CENTRAL

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0092763-84.2018.8.26.0100. A MM. Juíza de Direito da 44ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Anna Paula Dias da Costa, na forma da Lei, etc. ***FAZ SABER*** a **FAOUZI ABDUL HAMID AHMAD**, CPF 142.532.608-02, que por este Juízo, tramita de uma ação de **Cumprimento de Sentença**, movida por **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA JOANA S/A**. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do NCPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, pague a quantia de R$ 9.813,22 (30/11/2018), devidamente atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescido de custas, se houver, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do CPC). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado, sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de junho de 2019.

Citação - Prazo 20 dias - Processo nº 1040245-74.2016.8.26.0002. O Dr. Claudio Salvetti D'Angelo, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível - Foro Regional II - Santo Amaro, na forma da Lei. Faz Saber a Waldemar Cornélio Mendes, CPF 286.902.301- 49 e Maria Gonçalves Cornélio Mendes, CPF 117.644.278-31, que o Condomínio Conjunto Residencial Parque das Nações, ajuizou uma Ação com Procedimento Comum, objetivando condenar os réus ao pagamento R$ 1.953,91 (31.07.2016), corrigidos monetariamente, referente às despesas condominiais do apartamento nº 28, Bloco 6, Edifício Marrocos, integrante do condomínio autor, bem como as que se vencerem no curso do presente processo, custas, honorários e demais cominações. Estando os requeridos em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, contestem, sob pena de serem considerados reveis, ocasião que será nomeado curador especial (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (Art. 344 do NCPC). Será o presente, por extrato, afixado e publicado. B 04 e 05/09

Edital de Citação, com o prazo de 20 dias, expedido no Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica (0043486-02.2018.8.26.0100) - Processo principal: 1133128-37.2016.8.26.0100. O Dr. Gustavo Coube de Carvalho, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível - Foro Central Cível. Faz Saber a Jorge Aparecido Carlos, CPF 860.144.719-87, que nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial, requerida por Condomínio Edifício Frá-Angélico contra Hemus Editora Ltda, foi instaurado incidente de desconsideração da personalidade jurídica da empresa Hemus Editora Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 61.495.941/0001-38, objetivando integrar seus sócios, no polo passivo da presente ação, possibilitando-se, assim, o alcance de bens, os quais garantirão o débito em litígio. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste e requeira as provas cabíveis, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (Art. 344 do NCPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado. São Paulo, 02 de agosto de 2019. B 04 e 05/09

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1011406-87.2013.8.26.0020 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, Estado de São Paulo, Dr(a). FABIANA MARINI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Leonarda Rewa da Silva Chaves, CPF 148.916.288-71, que Banco Santander S/A, ajuizou uma ação de Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação, relativo ao Instrumento Particular de Venda e Compra com Financiamento, Pacto Adjeto e Hipoteca e outras Avenças nº 01.0011000000001.022-9, do prédio residencial, localizado na Rua Cesare Formichi,27, matrícula nº 72.459 do 16º CRI/SP. Ocorre que a executada deixou de pagar as prestações, acarretando o vencimento antecipado da dívida e seus encargos. Estando a executada em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 03 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o valor de R$ 2.228.307,21 (08/2013), acrescido de juros e correção monetária, bem como honorários advocatícios fixados em 10% sobre o total do débito atualizado, sob pena de penhora do imóvel hipotecado, tendo o prazo de 15 dias, a afluir após o prazo supra, para oferecer embargos, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de abril de 2019. B 04 e 05/09

Cit ação e Intimação - Prazo 20 dias - Proc. 1102571-72.2013.8.26.0100. O Dr. Carlos Eduardo Borges Fant acini, Juiz de Direito da 26ª Vara Cível - Foro Central Cível. Faz Saber a K Entre Nós Comércio de Produtos Promocionais Ltda, CNPJ 05.280.446/0001-30, na pessoa de seu representante legal e a André Marcelo Rodrigues, CPF 304.995.078-19, que Banco Santander (Brasil) S/A, ajuizou uma ação de Execução de Título Extrajudicial, para cobrança de R$ 406.027,59 (abril/2019), referente ao saldo devedor da Cédula de Crédito Bancário nº 290000000540. Estando os executados em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 03 dias, paguem o débito, atualizado ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exeqüente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 06 parcelas mensais, atualizadas, prazos estes que começarão a fluir após os 20 dias supra, bem como intimados ficam da penhora efetuada sobre os valores de R$ 1.361,78 e R$ 1.637,78, presumindo-se aceitos os fatos, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC). Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de julho de 2019. B 04 e 05/09

EDITAL DE INTIMAÇÃO e CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1016363-39.2014.8.26.0007 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniella Carla Russo Greco de Lemos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a RM PLANEJADOS COMERCIAL LTDAME, CNPJ sob o n.º 13.661.965/0002-58, ROGÉRIO DE PAULA, brasileiro, divorciado, administrador, inscrito no CPF sob o n.º 161.490.968-74, JOSÉ CARLOS BATISTA DE PAULAESPÓLIO, representado por Suely Alarcon de Paula, e SUELYALARCON DE PAULA, brasileira, viúva, inscrita no CPF sob o n.º306.307.238-93, que lhes foi proposta uma ação de Execução de Títulos Extrajudicial por parte da Unicasa Indústria de Móveis S.A, objetivando a quantia de R$ 940.818,48 (atualizado até 13 de junho de 2019), representada pelas Duplicatas protestadas, com origem nas notas fiscais. Encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, foi determinada a INTIMAÇÃO do arresto "on line" no valor de R$ 6.171,45 (coexecutada Suely), sob pena de conversão em penhora, e CITAÇÃO por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que pague a importância do débito, devidamente atualizado, no prazo de 03 (três) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, ficando ainda cientificado de que terá o prazo de 15 (quinze) dias para a oposição de embargos à execução, conforme artigo 915 do Código de Processo Civil. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. B 04 e 05/09

Citação - Prazo 20 dias - Processo nº 0184187-23.2012.8.26.0100 (583.00.2012.184187). O Dr. Fernando Antonio Tasso, Juiz de Direito da 15ª Vara Cível - Foro Central Cível, na forma da Lei. Faz Saber a Maria de Fátima Mendonça Queiroz, CPF 065.992.488-96, que Banco Bradesco S/A, ajuizou uma ação Execução de Título Extrajudicial, para cobrança de R$ 17.924,66 (31.07.2012), referente ao inadimplemento do Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avenças nº 2.774.429. Estando a executada em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 03 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o "quantum" reclamado, acrescido de juros e correção monetária, bem como honorários advocatícios fixados em 10% sobre o total do débito atualizado, anotando-se que, efetuado o pagamento no prazo de 03 dias, a verba honorária fica reduzida pela metade, tendo o prazo de 15 dias, a afluir após o prazo supra, para que ofereça embargos, facultando a executada nesse prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, mais custas e honorários, requerer o pagamento do saldo em 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo exequente (Art. 344 do NCPC). Será o presente, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 30 de maio de 2019. B 04 e 05/09

BAHEMA S.A.

CNPJ nº 45.987.245/0001-92 - NIRE 35.300.185.366

Certidão da Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 12/08/2019

Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certifico o registro, sob o nº 469.046/19-3 em 02/09/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Auto Viação Bragança Ltda.

CNPJ nº 45.605.755/0001-58

Requerimento de Autorização

Auto Viação Bragança Ltda., permissionária da linha intermunicipal de ônibus de característica rodoviária, entre Águas de Lindóia e São Paulo,(Autos 5441/DER/1966), faz saber que está requerendo junto a ARTESP – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transportes do Estado de São Paulo/Diretoria de Procedimentos e Logística, requer autorização para Suspender temporariamente o seccionamento na cidade de Atibaia. Durante o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data do protocolo do referido pedido junto a ARTESP, serão recebidas junto a ARTESP/SP (Rua Iguatemi nº 105 – São Paulo), impugnações, reclamações, sugestões e novas propostas relacionadas com os pedidos supra.

Viação Danubio Azul Ltda.

CNPJ nº 56.927.163/0003-30

Requerimento de Autorização

Viação Danubio Azul Ltda., permissionária da linha intermunicipal de ônibus de característica rodoviária, entre Santa Rita do Passa Quatro e São Paulo,(Autos 2457/DER/1956), faz saber que está requerendo junto a ARTESP – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transportes do Estado de São Paulo/Diretoria de Procedimentos e Logística, requer autorização para transformar horários de rodoviário convencional para executivo. Durante o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data do protocolo do referido pedido junto a ARTESP, serão recebidas junto a ARTESP/SP (Rua Iguatemi nº 105 – São Paulo), impugnações, reclamações, sugestões e novas propostas relacionadas com os pedidos supra.

Auto Viação Bragança Ltda.

CNPJ nº 45.605.755/0001-58

Requerimento de Autorização

Auto Viação Bragança Ltda., permissionária da linha intermunicipal de ônibus de característica rodoviária, entre Águas de Lindóia e São Paulo,(Autos 5441/DER/1966), faz saber que está requerendo junto a ARTESP – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transportes do Estado de São Paulo/Diretoria de Procedimentos e Logística, requer autorização para transformar horários de rodoviário convencional para executivo. Durante o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data do protocolo do referido pedido junto a ARTESP, serão recebidas junto a ARTESP/SP (Rua Iguatemi nº 105 – São Paulo), impugnações, reclamações, sugestões e novas propostas relacionadas com os pedidos supra.

Viação Danubio Azul Ltda.

CNPJ nº 56.927.163/0003-30

Requerimento de Autorização

Viação Danubio Azul Ltda., permissionária da linha intermunicipal de ônibus de característica rodoviária, entre São Paulo e Descalvado,(Autos 5593/DER/1966), faz saber que está requerendo junto a ARTESP – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transportes do Estado de São Paulo/Diretoria de Procedimentos e Logística, requer autorização para transformar horários de rodoviário convencional para executivo. Durante o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data do protocolo do referido pedido junto a ARTESP, serão recebidas junto a ARTESP/SP (Rua Iguatemi nº 105 – São Paulo), impugnações, reclamações, sugestões e novas propostas relacionadas com os pedidos supra.

14ª Vara Cível EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **0130195-84.2011.8.26.0100** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 14ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcia Tessitore, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Nilton Pereira de Souza, que Maria de Lourdes Silveira Mesquita ajuizou ação comum, objetivando seja julgada procedente, transferindo-se a titularidade do veículo BMW descrito nos autos em favor do réu, bem como a pontuação infracional e multas de trânsito, além de débitos de IPVA, ocorridas após a data de 26/11/1999, condenando a ré ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios. Estando o réu em lugar ignorado, expede-se edital de citação, para que em 15 dias a fluir do prazo supra, conteste o feito, sob pena de serem aceitos os fatos, nomeando-se curador especial em caso de revelia. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de junho de 2019. **[05,06]**

Intimação. Prazo 20 dias. Proc. **1025341-66.2004.8.26.0100**. O Dr. Adilson Aparecido Rodrigues Cruz, Juiz de Direito da 34ª Vara Cível Central/SP. FAZ SABER que nos autos de ação de cumprimento da sentença, movida por Condomínio Edifício Juruá II, foi deferida a intimação por edital dos compromissários vendedores Giannicola Matarazzo e s/m Camilla Gazzola; Maria Raffaela Matarazzo Caramiello e s/m Francisco Caramiello; Maria Virgínia Matarazzo Ippolito e s/m André Ippolito; Francisco Antonio Matarazzo ou Francisco Matarazzo Sobrinho; Costabile Matarazzo e s/m Mariangela Matarazzo; Mariangela Matarazzo e s/m Francisco Matarazzo Junior; Pedro Paulo Matarazzo e s/m Dora Zuccari, que se encontram em lugar ignorado, do pedido de adjudicação por parte do autor, do apto. 202, 20º andar ou 21º pavimento do Edifício Juruá, à R. Major Quedinho, 85, Consolação, matrícula 102.119, 5ºCRI/SP.Passando a fluir dos 20 dias supra o prazo de 15 dias para impugnação. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de Agosto de 2019. **[05,06]**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1057170-77.2018.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a).ANA RITA ANDRES AMARO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) a Marcia Alves dos Santos, CPF 277.308.788-79 que, Banco do Brasil S/A, lhe ajuizou ação de Execução de Título Extrajudicial, objetivando a cobrança de R$ 19.899,77 (out/2018), referente ao descumprimento do acordo para a quitação do débito de seu contrato de financiamento. Estando a executada em local ignorado, foi deferida sua citação por edital, para efetuar o pagamento da dívida no prazo de 03 dias, caso em que os honorários serão reduzidos pela metade; sem pagamento proceda-se imediata penhora e avaliação de bens; com ou sem penhora, intime-se do prazo legal de 15 dias para oposição de embargos; no mesmo prazo, reconhecendo seu débito, a devedora poderá depositar 30% do montante do principal e acessórios e requerer pagamento do restante em 6 parcelas mensais com juros e correção monetária. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de agosto de 2019. 05 e 06/09

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos daAção de Usucapião, PROCESSO Nº 0017082-84.2013.8.26.0100 - 204/13. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de São Paulo, do Estado de São Paulo, Dr(a). LeticiaAntunes Tavares, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Irene Norcine Correia, José Luiz Melo Correia, Aparecido Moreno, Angela Corazza, Anna Maria Corazza de Oliveira, Milton José Arruda de Oliveira Filho, Francisco Corazza, Sueli Paiva Corazza, Clotilde Teixeira, Isolina Lambiasi, Neliana da Silva, Luiz Fernando da Silva Norcini, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Antiga e Mística Ordem Rosae Crucis – Amorc – Grande Loja da Jurisdição de Língua Portuguesa ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado no Largo da Lapa, 178 e 190, Lapa, São Paulo – SP, registrado na Matrícula nº 50.578 do 10º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, cadastrado na Prefeitura do Município de São Paulo sob o nº 099.002.0218-1, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. São Paulo, 12 de agosto de 2019. Eu, ___, Maria Lúcia Rodrigues Alves Silveira, Escrevente Técnico Judiciário. 04 e 05/09

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos daAção de Usucapião, PROCESSO Nº 0034076- 90.2013.8.26.0100 (USUC 582) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juiza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Armando Ferreira da Costa, Maria Auxiliadora La Farina Ferreira da Costa, Espólio de Antonio Criscuolo, representado por sua inventariante Palmira Pinto Fonseca Criscuolo, Zulmira Fonseca Cristoforo, Elezearino Cristoforo, Mercedes Pinto Fonseca Saraiva, Antônio Ribeiro Saraiva, Carlos Ferreira da Costa, Warde Nasser João Ferreira da Costa, Espólio de Virginia Garcia, representada por sua inventariante Irene Garcia Fonseca Lara; Espólios de Domingos Pinto Fonseca e MariaTeixeira da Fonseca, representados por sua inventariante Mercedes Fonseca Saraiva, Mario Trombini, Cristalino Trombini, Armando Trombini, Luiza Trombini, Hilda Trombini Silva, Aparecida Trombini Camargo, Lazaro Camargo, Edvirges de Siqueira, Celso Jose de Siqueira, Ernesto Trombini, João Garcia, Maria Ferreira da Costa, Rosa Trombini, Luiz Trombini, Armando Ferreira da Costa, Carlos Ferreira da Costa, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Gumercindo Barbosa e Vera Lucia Finhana Barbosa ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Avenida São Miguel, nº 1367 - São Paulo SP, com área de 165,95 m², contribuinte nº 110.448.0020-7, alegando posse mansa e p acífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. 05 e 06/09

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1006571-07.2014.8.26.0704. A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dra Monica Lima Pereira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ERICA RIBEIRO REZENDE MACHADO-ME, CNPJ 10.918.458/0001-88, ERICA RIBEIRO REZENDE MACHADO, CPF 074.463.776-74 e EDSON MACHADO DE OLIVEIRA, CPF 035.508.176-81, que BANCO BRADESCO S/A lhes ajuizou Ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 352.161,71 (fevereiro de 2019), representada pela Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo Capital de Giro nº 008.110.922. Estando os executados em local ignorado, expede-se EDITAL, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metada, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por centoP ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre: o veículo FORD/ Courier 1. L/1.6 Flex, Ano/Modelo: 2002, Placa DIK-0057. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito.Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de julho de 2019. 05 e 06 / 09 / 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1005099-63.2017.8.26.0704. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Mônica de Cássia Thomaz Perez Reis Lobo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) NATHALIA NOGUEIRA BALDIM ATOJI, CNPJ 08.837.133/0001-29, e NATHALIA NOGUEIRA BALDIM ATOJI, CPF 370.680.218-08 que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, objetivando a quantia de R$ 58.368,50 (novembro de 2018) representada pela Cédula de Crédito Bancário Empréstimo Capital de Giro - Instrumento Particular de Aditamento à Cédula de Credito sob o nº 003.976.709. Estando as executadas em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de agosto de 2019. 05 e 06 / 09 / 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1004791-96.2017.8.26.0002. Classe: Assunto: Monitória - Prestação de Serviços. Requerente: Fundação São Paulo. Requerido: Priscila Szochalewicz Magalhães. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004791-96.2017.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 13ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernanda Soares Fialdini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Priscila Szochalewicz Magalhães (CPF. 369.987.568-79), que Fundação São Paulo, mantenedora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo lhe ajuizou ação Monitória, para cobrança da quantia de R$ 5.552,99 (janeiro de 2017), decorrente do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, do curso de Direito, firmado pelas partes. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isenta de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do NCPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do NCPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de agosto de 2019. 05 e 06 / 09 / 2019.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: 0004249-18.2019.8.26.0005. Classe: Assunto: Cumprimento de Sentença - Pagamento. Exequente: Banco do Brasil S/A. Executado: Lucas de Oliveira Silva Mercado - EPP e outro. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0004249-18.2019.8.26.0005. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Vanessa Carolina Fernandes Ferrari, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) 1- LEANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Brasileiro, CPF 290.667.578-41, com endereço à Rua Arnaldo Menossi, 35, Jardim Nordeste, CEP 03691-150, São Paulo - SP e 2-LUCAS DE OLIVEIRA SILVA MERCADO - EPP, CNPJ 10.517.958/0001-08, com endereço à Rua Euclides Pacheco, 1693, apto.11, Vila Gomes Cardim, CEP 03321-001, São Paulo - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Banco do Brasil S/A. Encontrando-se os requeridos em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 151.260,04, (data do débito 27/03/2019) , sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de maio de 2019. 05/09/2019

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1002075-02.2017.8.26.0001. Classe: Assunto: Procedimento Comum - Contratos Bancários. Requerente: Itaú Unibanco S/A. Requerido: Millenans Comercial Ltda Me. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002075-02.2017.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). DANIELA CLAUDIA HERRERA XIMENES, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tiver conhecimento e possa interessar notadamente, MILLENANS COMERCIAL LTDA ME, CNPJ: 02.575.297/0001-49 que neste juízo de direito da 2ª Vara Cível - Foro Regional I - Santana - Comarca de São Paulo, do Estado de São Paulo e respectivo cartório foi proposta pelo BANCO ITAU S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 60.701.190/0001-04 com sede estabelecida na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaúsa, na cidade e comarca de São Paulo/SP., CEP.: 04.344-030, a AÇÃO DE COBRANÇA PELO PROCEDIMENTO COMUM em face de MILLENANS COMERCIAL LTDA ME, CNPJ: 02.575.297/0001-49, para cobrança de dívida não adimplida no valor de 174.896,71. E, estando eles em lugar incerto e não sabido foi determinada a citação por edital. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, e, em especial MILLENANS COMERCIAL LTDA ME, CNPJ: 02.575.297/0001-49 fica determinada a citação por edital, podendo o requerido, apresentar contestação no prazo de 15 dias, sob pena da aplicação dos efeitos da revelia, contado o prazo após o decurso de 20 (vinte) dias supra. Sendo certo que, não havendo resposta será nomeado curador especial para apresentação de contestação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de fevereiro de 2019. 05 e 06 / 09 / 2019.

2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES - FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ/SP. Processo nº: 1000835-83.2019.8.26.0008. Classe – Assunto: Interdição - Tutela e Curatela. Requerente: Suely Shirley Nicoletti Palmeira Mendonça. Requerido: Marianna Pinheiro Nicoletti. Juiz(a) de Direito: Dr(a). Glaís de Toledo Piza Peluso Vistos. SUELY SHIRLEY NICOLETTI PALMEIRA MENDONÇA, qualificada nos autos, requereu a interdição de sua genitora MARIANNA PINHEIRO NICOLETTI, alegando, em síntese, que a requerida sofre de doença de Alzheimer, o que a torna impossibilitada de reger sua pessoa e administrar seus bens. Requereu, ao final, a procedência da ação, com a sua nomeação para o cargo de curadora. Juntou documentos (fls. 09/20). Por determinação (fls. 21), a inicial foi emendada (fls. 23/29). Após manifestação ministerial (fls. 32/33), a requerente foi nomeada como curadora provisória (fls.35/36). Instada, a requerente informou a existência de conta bancária e benefício previdenciário em nome da requerida (fls. 44/47). A requerida não foi citada (fls. 54), tendo a entrevista sido dispensada (fls. 55), com nomeação da Defensoria Pública como curador especial, que apresentou contestação (fls. 62/63). Determinada a realização de prova pericial, foi juntado o laudo (fls.79/86). A requerente pediu o julgamento (fls. 97). O curador especial reiterou a contestação (fls. 100). O Dr. Promotor de Justiça opinou pela procedência (fls. 103/104). É o relatório. FUNDAMENTO e DECIDO. Cuida-se de pedido de interdição de Marianna Pinheiro Nicoletti, sob o argumento de que se encontra incapacitada para a prática dos atos da vida civil, por apresentar doença de Alzheimer. O exame pericial realizado constatou que o interditanda teve comprometimento progressivo das memória e da funcionalidade ao longo de dez anos, o que leva ao diagnóstico de Demência na doença de Alzheimer de início tardio, F00.1 pela CID 10. (fls. 84). Ao final, concluiu que "Atualmente o D. Mariana tem comprometimento cognitivo grave, que leva a abolição do discernimento e prejuízo do pragmatismo até para atividades básicas. Deste modo está incapacitado para a realização dos atos da vida civil de maneira independente." Por conseguinte, nenhuma dúvida subsiste a respeito da necessidade da interdição, conforme bem salientado pelo Promotor de Justiça. É, portanto, a interditanda incapaz para reger por si os atos da vida civil, o que já se verificou por ocasião de sua citação, tanto que dispensada a entrevista, pelo que se impõe a interdição com a nomeação da requerente, sua filha, como curadora, com o que anuem os demais filhos. A interditanda, nos termos do art. 1767, inc. I, do CC, com a redação dada pela Lei 13.146/2015, embora parcialmente incapaz pelos termos legais, está sujeita à curatela que deve ser exercida de maneira plena, porque não pode praticar por si nenhum ato da vida civil. Em razão do exposto, acolho o pedido para decretar a INTERDIÇÃO de Marianna Pinheiro Nicoletti, CPF: 385.299.718-68, RG: 4.623.476-7, filha de Benedicto Pinheiro do Praso e Lydia Pinheiro do Prado, nascida em 28/04/1929, viúva, natural de São Paulo - SP, com domicílio em Casa de Repouso Vida Feliz, na Rua Antonia Soveral, 348, Chácara Santo Antonio, São Paulo – SP – CEP 03407-100, com registro de casamento junto ao 27º Subdistrito Tatuapé - São Paulo (nº 143032 01 55 1952 2 00035 176 0011406-65, reconhecendo-a parcialmente incapaz de exercer, pessoalmente, todos os atos da vida civil, por ser portadora de demência na doença de alzheimer de início tardio (CID 10- F00.1), e nomeando-lhe curadora a requerente, Suely Shirley Nicoletti Palmeira Mendonça, CPF: 607.787.418-34, RG: 6.524.722-X, aposentada, casada, com domicílio em São Paulo, Capital, na Av. Guilherme Giorgi, 888, apto 154, Vila Carrão – CEP 03422-000 , sob compromisso. Em obediência ao disposto no §3º do artigo 755 do Código de Processo Civil, serve o dispositivo da presente sentença como edital, a ser publicada por três vezes na imprensa oficial, com intervalo de dez dias, uma vez na imprensa local, na rede mundial de computadores e na plataforma do Conselho Nacional de Justiça, se o caso. Serve, ainda, esta sentença como mandado para registro da interdição no Cartório de Registro Civil competente, acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, que deverão ser providenciadas pela parte e juntadas a esta sentença, inclusive da certidão de trânsito em julgado, para que o Sr. Oficial da Unidade de Registro Civil das Pessoas Naturais competente proceda ao seu cumprimento. Esta sentença servirá também como termo de compromisso e certidão de curatela, independentemente de assinatura da curadora, ex vi do disposto no artigo 759, I, do Código de Processo Civil. Ante a ausência de patrimônio vultoso de titularidade da interdita, bem como a presumida idoneidade da curadora, dispensa-se a prestação de caução para o exercício da curatela , nos termos do parágrafo único do art. 1.745 e do art. 1.774, ambos do Código Civil. Fica a curadora, ainda, dispensada da especialização da hipoteca legal e da prestação de contas com relação ao benefício previdenciário recebido pela interdita, eis que serão empregados exclusivamente para sua sobrevivência. Após o trânsito em julgado, cumpra-se o disposto nos artigos 93 da Lei 6.015/73 e 755 do Estatuto Adjetivo Civil. P.R.I. Ciência ao Ministério Público. São Paulo, 02 de julho de 2019. 05 e 19 / 09 / 2019.

Companhia Müller de Bebidas

C.N.P.J. nº 03.485.775/0001-92 - NIRE 35.300.174.054

Convocação para Assembleia Geral Extraordinária

A pedido dos acionistas da Companhia Müller de Bebidas ("CMB") Srs. Luiz Augusto Müller e Luiz Augusto Müller Filho, nos termos do artigo 123, §único, alínea c, da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada, ficam os acionistas de CMB convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a se realizar, em 1ª convocação, no dia 19/09/2019, às 14:00 horas, na sede de CMB, situada no Município de Pirassununga/ SP, na Estrada Municipal PNG 349, Chácara Taboão, para deliberar acerca da seguinte ordem do dia: "**(i)** Destituição de membros do Conselho de Administração eleitos pelos acionistas Luiz Augusto Müller e Luiz Augusto Müller Filho; e **(ii)** reeleição do Conselho de Administração como um todo, tendo em vista que a eleição de seus atuais membros foi realizada por meio de processo de voto múltiplo, nos termos do artigo 141, §3º da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada". **Ricardo Gonçalves - Presidente do Conselho de Administração.** Pirassununga, 4/09/2019. (05,06,07)

FOROS REGIONAIS. IV LAPA. VARAS CÍVEIS. Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº 1004859-11.2015.8.26.0004. O Dr. Rodrigo de Castro Carvalho, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional da Lapa/ SP, Faz Saber a Tratecon Comércio e Serviços Ltda (CNPJ. 004.637.558/0001-33), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação Monitória, para cobrança da quantia de R$ 22.890,69 (abril de 2016), decorrente do Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avenças n° 212.644.443. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isenta de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do NCPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do NCPC. Será o presente, afixado e publicado. 05 e 06 / 09 / 2019.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº. 0047019-32.2019.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 28ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a).Ana Lúcia Xavier Goldman, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a Antônio Carlos Silvério dos Santos Júnior, CPF 089.190.608-86, e Maria Helena César de Oliveira, CPF 055.472.358-14, que por este Juízo tramita uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Sistema Integrado de Educação e Cultura Sinec Ltda. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, § 2º, IV do CPC, foi determinada a **INTIMAÇÃO** por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após os 20 dias supra, paguem a quantia de R$ 59.881,02 (junho/ 2019), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Ficam cientes, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que os executados, independentemente de penhora ou nova intimação, apresentem, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de julho de 2019. 05 e 06.09

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº. 0019008-74.2011.8.26.0002 . O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional II – Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Eduardo Santos Pontes de Miranda, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **ADRIANA STAFFORD**, CPF 663.550.010-34, que lhe foi proposta uma ação Monitória por parte de Sistema Integrado de Educação e Cultura Sinec Ltda., objetivando a cobrança de R$ 23.385,85, oriunda do inadimplemento dos serviços educacionais prestados pelo autor. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito atualizado (isento de custas processuais) e os honorários advocatícios de 5% do valor atribuído à causa, ou oponha embargos, sob pena de constitui-se de pleno direito o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em executivo. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de julho de 2019. 05 e 06.09

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº. 0005094-72.2013.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernanda de Carvalho Queiroz, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) VINICIUS ALVES DE SOUZA, CPF 280.423.668-41, VANESSA ALVES DE SOUZA, qualificação ignorada e VALDEREZ ALVES DE SOUZA, qualificação ignorada, tendo como corréu Verner Alves de Souza, inseridos no polo passivo ante ao falecimento de Pedro João Rodrigues de Souza que lhes foi proposta uma ação de Reintegração de Posse por parte de Banco Itaú BBA S.A, objetivando a retomada do veículo marca Chrysler, Modelo PT Cruiser Limiteded, ano 2005, placa DRS-1709, chassi 1C8FYB8B95T617678, bem como a condenação dos réus nas cominações legais, tendo em vista o inadimplemento do contrato de arrendamento mercantil nº 82602-345667298. O veículo foi reintegrado ao autor em 20/04/2015. Encontrando-se os coréus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de agosto de 2019. 05 e 06.09

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº. 0013871-33.2019.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional II – Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). CLÁUDIO SALVETTI D'ANGELO, na forma da Lei, etc.**FAZ SABER** a Luiz Carlos Bachmann, CPF 115.082.228-78, que por este Juízo tramita uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Sociedade Educacional Bricor Ltda. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, § 2º, IV do CPC, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO** por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após os 20 dias supra, pague a quantia de R$ 4.459,73 (março/2019), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de maio de 2019. 05 e 06.09

11ª VARACÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP.

D E C I S Ã O – E D I T A L. Processo nº: **1048595-77.2018.8.26.0100.** Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários** Exequente: **Money Plus Soc Credito Ao Microempreend Epp.** Executado: **Jeová Gomes Correa,** Vistos. Tendo em vista que já foram esgotados todos os meios hábeis para a localização da parte ré, defiro a citação editalícia requerida às fls. 290/291, servindo a presente decisão como edital. Este Juízo **FAZ SABER** a **Jeová Gomes Correa,, domiciliado em local incerto e não sabido,** que lhe foi movida Ação de Execução de Título Extrajudicial por **Money Plus Soc Credito Ao Microempreend Epp,** na qual se pretende a cobrança de R$ 397.629,44 (para maio de 2018) embasados em cédula de crédito bancário. Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de três dias, pague a dívida e/ou no prazo de quinze dias oponha seus embargos. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. Recolha a parte autora as custas referentes a publicação no DJE, no valor de R$ 141,40, providenciando, no mais, a publicação do edital em jornais de grande circulação, comprovando-se nos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se. São Paulo, 29 de agosto de 2019. Christopher Alexander Roisin - Juiz de Direito. 05 e 06.09

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.PROCESSO Nº 0140628-32.2006.8.26.0001 AMM. Juíza de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Drª. Simone de Figueiredo Rocha Soares, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ESPÓLIO DE DIRCE FERNANDES FRANÇOIS, CPF 309.320.118-70, representado pelo herdeiro Ivan François, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Banco Santos S.A., objetivando o pagamento da quantia de R$ 24.651,13(Setembro/2006), referente a: "Ficha Proposta de Abertura de Conta Corrente e Adesão a Produtos e Serviços", firmada entre as partes em 02/09/2004; "Crédito Pessoal Automático" (contrato 011/04-100.473-9), liberado para a autora em 01/10/ 2004, no valor de R$ 3.000,00; Emissão de "Cartão Visa Múltiplo (Débito/Crédito)", os quais não foram pagos pela requerida. Encontrando-se a ré em lugar ignorado, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, e para que, no prazo de 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento do débito, acrescido de 5% de honorários advocatícios, calculados sobre o valor da causa, ou caso queira, apresente embargos sob pena de constituição em título executivo judicial. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. 05 e 06/09

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0011931-97.2017.8.26.0068AMM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Barueri/SP, Dra. DANIELANUDELIMANGUIGUET LEAL, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a CRISTINA MOREIRADA SILVA (CPF 319.725.058-31), que nos autos da ação de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, movida por SOCIEDADE BENEFICENTEISRAELITAHOSPITAL ALBERT EINSTEIN, foi procedida à penhora sobre os direitos que a executada detém sobre: um apartamento nº 134, tipo "B", localizado no 13º andar do Bloco 02, integrante do Condomínio GreenTamboré, situado na Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues nº 4446, Sitio Tamboré, Santana de Parnaíba, Barueri/SP, objeto da matrícula nº 175.663 do CRI DE BARUERI/SP. E não tendo sido localizado a executada, foi deferida a sua intimação por edital, para que no prazo de 15 dias, a fluir após o prazo de 30 dias supra, ofereça impugnação à penhora e, na ausência da qual prosseguirá a ação até o final. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. 04 e 05/09

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.PROCESSO Nº 1001334-43.2018.8.26.0286O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Itu, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernando França Viana, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)MARCOS ANTONIO TIECHER (CPF 026.756.189-00) e TAMARAMUNIZ TIECHER (CPF 032.473.789-01), que SOCIEDADE BENEFICENTEISRAELITABRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN, ajuizou uma AÇÃO DECOBRANÇA, PELO PROCEDIMENTO COMUM, objetivando o recebimento da quantia de R$ 393.068,11 (fevereiro/2018), representado pela nota fiscal de serviço nº 07992253, da qual restou um saldo remanescente no valor de R$ 316.450,75, não quitado, decorrente do termo de responsabilidade com assunção de dívida, firmado entre as partes, referente aos serviços médicos hospitalares prestados a ré TAMARA MUNIZ TIECHER. Estando os réus em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que, em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, apresentem respostas. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. 04 e 05/09

Edital de Citação - Prazo 30 dias. Proc. 1010118-25.2016.8.26.0562 O MM. Dr. Frederico dos Santos Messias, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santos/SP. **FAZ SABER** a **MARLONILDE VALERIA SANTOS DE FREITAS** (CPF 700.469.344-16), que **SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN** , lhe ajuizou uma **AÇÃO DE COBRANÇA, PELO PROCEDIMENTO COMUM**, objetivando o recebimento da quantia de R$ 21.327.74 (abril/2016), representado pelo contrato de prestação de serviços educacionais do curso de pós-graduação em enfermagem obstétrica e ginecológica no instituto de ensino e pesquisa Albert Einstein, contrato este firmado entre as partes, deixando a ré de saldar encargos financeiros do ano letivo de 2012, referente aos meses de outubro á dezembro de 2012, e janeiro a novembro de 2013, totalizando um débito no valor de R$ 14.255,06, não pago. Estando a ré em lugar ignorado, foi deferida a sua citação por edital, para que, em 15 dias, a fluir após os 30 dias supra, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. 04 e 05/09

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.PROCESSO Nº 1053064-06.2017.8.26.0100O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 40ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Paula Velloso Rodrigues Ferreri, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)GILBERTH JOSE GONZALES VARGAS, Brasileiro, Casado, com endereço à Juruce, 511, Apartamento 94, Indianópolis, CEP 04080-010, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein, alegando em síntese: Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 19.770,41 (Maio/2017), representado pela nota fiscal de serviço n° 05376376, não quitada, decorrente do termo de responsabilidade com assunção de dívida, firmado entre as partes, referente aos serviços médicos hospitalares prestados ao menor Leonardo Jose. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. 04 e 05/09

EDITALDE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.PROCESSO Nº 0001204-15.2019.8.26.0002O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). CLAUDIO SALVETTI DANGELO, na forma da Lei, etc. Faz Saber a ERALDO CARLOSABREU (CPF 004.883.037-29), que SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA ALBERT EINSTEIN, lhe ajuizou uma AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, objetivando o recebimento da quantia de R$ 9.917,51 (janeiro/2019), representado pela nota fiscal de serviço nº 697.151 no valor de R$ 2.294,01, emitida e não paga, decorrente do termo de responsabilidade com assunção de dívida firmado entre as partes, referente aos serviços médicos hospitalares prestados a Sra. Betina Bortolotti Calenda. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, nos termos do (art.513, § 2º, IV do novo CPC), foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após os 20 (vinte) dias supra, pague o debito, corrigido até a data do pagamento, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (art. 523 do novo CPC). Fica ciente, ainda, que nos termos do (art. 525 do novo CPC), transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze)dias, para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. 04 e 05/09

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
São Paulo / SP

Pelo presente EDITAL, nos termos do art. 19 da Lei 8004/90 e art. 15 da RD 08/70, tendo em vista a ausência de notificação pessoal pelo oficial do cartório nos termos da certidão apresentada, fica(m) notificado(s) o(s) mutuario(s) abaixo, para ciência de que estamos autorizados na forma dos artigos 19 e 21 da Lei nº 8004 de 14/03/1990 e do Decreto-Lei nº 70, de 21/11/1966 e das normas complementares do S.F.H., a promover a execução extrajudicial da(s) HIPOTECA(S) que oneram os imóveis descritos a seguir.

Ficam cientificados, outrossim, de que tem o prazo de 20(vinte) dias, contados de 04/ 09/2019, para, querendo, purgar(em) o debito e evitarem a execução, o que poderá ser feito no endereço de cobrança descrito abaixo:

SED: 1EB70 - CONTRATO: 802690012618-0 - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA - 0269-BORBAGATO

ENDERECO DO IMÓVEL: RUA PRESIDENTE BATISTA PEREIRA, Nº 123 (ENTRADA PRINCIPAL), E 127, APARTAMENTO 23, 2º ANDAR OU 3º PAVIMENTO, EDIFICIO SEM DENOMINAÇAO ESPECIAL, 16º SUBDISTRITO MOOCA. .

JOAO MAZETE DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, METALURGICO, CPF: 128.715.778-54, CI: 21.507.964-1 CASADO(A) COM COM DENISE RENATA BORGES OLIVEIRA, BRASILEIRO, AUXILIAR DE ESCRITORIO, CPF 157.678.608-07 CI: 25.669.233-6

FIDUCIAL DIST. TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA
Endereço de Cobrança:
AGENCIA DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL ONDE PAGAVA AS PRESTACOES

04 - 05 - 06/09/2019

EMPLAS INDÚSTRIADE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA., portadora do cnpj nr. 72.933.153/0001-00, tel.: (11) 3638-3316, torna público que solicitou junto à S.V.M.A., processo nr. 217 – 0.048.015-0, a Renovação da Licença Ambiental de Operação para a atividade de "fabricação de Embalagens de Material Plástico", localizada à rua Ptolomeu, 438 – 430 – Capela do Socorro, Município de São Paulo.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE PESSOAS

CNPJ nº 11.984.562/0001-33

EDITAL DE CONVOCAÇÃO –ASSEMBLEIA GERALEXTRAORDINÁRIA

Pelo presente edital e na forma prevista no artigo 18do estatuto Social, o Sra. Maria Cristina Correa Rocha de, no uso de suas atribuições como Presidente do Conselho Deliberativo do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAEM GESTÃO DE PESSOAS, inscrito no CNPJ 11.94.562/0001-33; convoca os senhores associados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na sede social Na Rua Conceição de MonteAlegre, nº 107 – Torre B 10º Andar – Conj 101 – Bairro Cidade Monções – Cidade de São Paulo/SP CEP: 04563-060 – São Paulo/SP, no próximo dia 08 de Outubro de 2019, as 15:00 horas, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos associados; as 16:00 horas, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de associados presentes, com direito a voto, para deliberarem sobre a seguinte **Ordem do dia:** Renúncia ao cargo de Presidente; Eleição do novo Presidente; .Demais Assuntos do Interesse dos Associados. São Paulo, 04 de Setemrbode2019. MARIA CRISTINA CORREA ROCHA DE SOUSA – Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

INSTITUTO TECNOLÓGICO DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 27.529.058/0001-83 com sede na Rua Latif Fakhouri nº 646, 3º andar, Vila Santa Catarina, SP/SP, CEP: 04367-010 na cidade de São Paulo-SP, através de sua Presidente no exercício, Sra. Magna Viviane Stigliani, pelo presente EDITAL e na forma de seu Estatuto Social, CONVOCA a todos os seus associados para a Assembleia Geral Ordinária, nos termos do artigo 18° e seguintes de seu Estatuto Social, que se realizará na Rua Latif Fakhouri nº 646, 3º andar, Vila Santa Catarina, CEP: 04367-010 na cidade de São Paulo-SP, em 10 de Outubro de 2019, em 1ª convocação, com a maioria absoluta dos associados - às 18h00, e em 2ª convocação, com qualquer número de associados - às 19h00, para deliberar a seguinte **ordem do dia:I)** Alteração no 2º artigo nova redação do Estatuto no Instituto ; **II)** Alteração no 5º Artigo novo paragrafo **sexto**; do Estatuto no Instituto. São Paulo, 04 de Setembro de 2019. Magna Viviane Stigliani – Presidente.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Prazo 20 dias - Cumprimento de sentença (0091939-28.2018.8.26.0100) - Processo principal: 0204698-76.2011.8.26.0100. O Dr. Cesar Augusto Vieira Macedo, Juiz de Direito da 31ª Vara Cível - Foro Central Cível. Faz Saber a Luiz Carlos Oliveira Machado, CPF 085.404.194-08, que a Ação de Procedimento Comum, requerida pela Campanhia de Seneamento Básico do Estado de São Paulo, foi julgada procedente, condenando o réu ao pagamento de R$ 168.873,91 (nov/2018), corrigidos monetariamente, bem como a custas, honorários advocatícios e demais cominações. Estando o executado em lugar ignorado, expediu-se o presente, para que, em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, efetue o pagamento voluntário do débito, sob pena de ser acrescido de multa no percentual de 10% e honorários advocatícios de 10% (art. 523, §§ 1º e 3º do C.P.C.). Transcorrido o prazo sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que o executado, independente de penhora ou nova intimação, ofereça sua impugnação (art. 525 do C.P.C.). Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. B 05 e 06/09

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1018793-71.2017.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Civel, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). CARLOS EDUARDO PRATAVIERA, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Distribuidora Infinity Importação e Exportação Ltda, CNPJ 13.662.505/0001-63, na pessoa de seu representante legal e a Dirce de Arruda, CPF 790.802.518-87, que Banco Bradesco S/A, ajuizou uma Ação Monitória, objetivando o recebimento de R$ 178.931,89 (04/2017), acrescidos de juros e correção monetária, referente ao saldo devedor do Contrato de Desconto de Direitos Creditórios, bem como ao pagamento de custas, honorários e demais cominações. Estando as requeridas em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, paguem o valor supra devidamente corrigido, e honorários advocatícios de 5% do valor atribuído à causa (Art. 701 do NCPC), que às tornarão isentas das custas ou embarguem, sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, presumindo-se verdadeiros os fatos, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de julho de 2019. B 05 e 06/09

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1033152-28.2014.8.26.0100.O MM. Juiz de Direito da 43ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr. Miguel Ferrari Junior, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Clube de Regatas Tietê, CNPJ 62.665.989/0001-00, na pessoa de seu representante legal, que Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., ajuizou uma Ação com Procedimento Comum, objetivando condenar a ré ao pagamento de R$ 1.141.628,11 (16.04.2013), corrigidos e acrescido de encargos legais, bem como ao pagamento dos valores correspondentes a todas as faturas de energia elétrica que vierem a ser emitidas, vencidas e inadimplidas, referente ao débito das faturas de fornecimento de energia elétrica ao endereço da Ré (Parceiro10006313), localizada na Avenida Presidente Castelo Branco, 10528, Bom Retiro, São Paulo/SP (instalação MTE0009649). Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pela autora (Art. 344 do NCPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. B 05 e 06/09

EDITALDE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003842-80.2014.8.26.0001 O MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr. Ademir Modesto de Souza, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a GRECCO CONSULTORIA & MARKETING CORPORATIVO LTDA, CNPJ 96.428.032/0001- 61, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de TRICURY EMPREENDIMENTOS S/C LTDA, objetivando o pagamento da quantia de R$ 2.957,08 (fevereiro/2014), acrescida de custas, juros e honorários advocatícios, referente às Notas Promissórias nºs 06, 08, 09 e 10, emitidas em 06.03.2013, com vencimento em 15/08, 15/ 10, 15/11 e 15/12/2013. Encontrando-se o réu em lugar ignorado, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que em 03 dias, pague o débito atualizado até o efetivo pagamento, acrescido de juros e demais cominações contratuais, quando então a verba honoraria poderá ser reduzida pela metade, ou em 15 dias embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30 % do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelasmensais atualizadas, prazos estes que começarão a fluir após os 20 dias supra. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de fevereiro de 2019. B 05 e 06/09

RICARDO NAHAT, Oficial do 14º Registro de Imóveis da Capital de São Paulo, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil,**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, de acordo com a Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1.979, por**TENDA NEGÓCIOS IMÓBILIARIOS S/A**, inscrita no CNPJ nº 09.625.762/0001-58, com sede nesta Capital, na Rua Álvares Penteado nº 61, 1º andar, sala nº 01, Centro, São Paulo – SP, foram apresentados e depositados neste Registro, instalado na Rua Jundiaí nº 50 - 7º andar, o requerimento, plantas, alvarás, memoriais de desdobro, todos aprovados pela Prefeitura Municipal de São Paulo, título de propriedade, certidões, com base e para fins do disposto no artigo 18 da Lei nº 6.766/79, relativos ao desmembramento do imóvel de sua propriedade situado na Avenida dos Ourives nº 951, esquina com a Rua Giovanni da Conegliano, na Saúde – 21º Subdistrito, com área de 58.633,55m², devidamente matriculados sob nºs**102.710**, **102.711**e **200.447**. O desmembramento será composto por 07 lotes e 02 partes, certas e localizadas, destinadas, respectivamente, a área verde e área institucional, a saber: LOTE 01 com a área de 452,31m², LOTE 02 com a área de 2.469,08m², LOTE 03 com a área de 671,77m², LOTE 04 com a área de 10.890,31m², LOTE 05 com a área de 5.894,00m², LOTE 06 com a área de 8.680,94m², LOTE 07 com a área de 7.757,60m² e as áreas públicas: ÁREA VERDE com a área de 17.977,23m² e ÁREA INSTITUCIONAL com a área de 3.750,41m², de conformidade com o alvará de desmembramento nº 2019/11861-00 (processo nº 0000.2018/ 0044052-5), emitido em 07 de agosto de 2.019, pela**Prefeitura Municipal de São Paulo**. As impugnações ao domínio do referido imóvel e ao desdobro (ou desmembramento), deverão ser apresentadas pelos que se julgarem prejudicados dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação do presente edital. Findo o prazo, não havendo impugnações e estando em ordem os documentos, o respectivo memorial será registrado nos termos do § 1º, do artigo 19, da mencionada Lei. São Paulo, 04 de setembro de 2019, RICARDO NAHAT – Oficial.

SITUAÇÃO SEM ESCALA

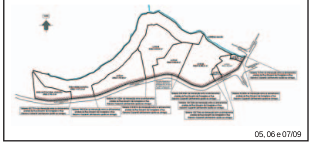

05, 06 e 07/09

RICARDO NAHAT, Oficial do 14° Registro de Imóveis desta Capital, República Federativa do Brasil, a requerimento do BANCO INTER S/A, FAZ SABER, a todos que o presente edital virem ou interessar possa que, **AMANDA FERRAZ GIARDINO MOURA,** brasileira, solteira, maior, designer, RG nº 35.486.540-7-SSP/SP, CPF nº 413.754.288-02, domiciliada nesta Capital, residente na Rua Princesa Isabel nº 347, apartamento nº 181, Brooklin Paulista, ficam intimados a purgarem a mora mediante o pagamento referente a 09 (nove) prestações em atraso, vencidas de dezembro/2018 a agosto/2019, no valor de R$22.883,02 (vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e dois centavos), e respectivos encargos atualizado na data de hoje no valor de R$23.639,98 (vinte e três mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos), que atualizado até 17/11/2019, perfaz o valor de R$32.151,92 (trinta e dois mil, cento e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos), cuja planilha com os valores diários para purgação de mora está nos autos, cujo financiamento foi concedido pelo BANCO INTER S/A, para aquisição do imóvel localizado na Rua Adriano Racine, nº 128, apartamento nº 134, localizado no 13º andar do Prédio nº 02, Edifício Ilhéus, integrante do Condomínio Costa do Atlântico IV, na Saúde – 21° Subdistrito, objeto de "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária em Garantia com Força de Escritura Pública" devidamente registrado sob n° 6 na matrícula nº 199.103. O pagamento haverá de ser feito no 14º Oficial de Registro de Imóveis, situado nesta Capital, na Rua Jundiaí nº 50, 7º andar, Ibirapuera, no horário das 9:00 às 11:00hs e das 12:30 às 16hs, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após a última publicação deste. Fica a devedora desde já advertida de que, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem a purgação da mora, o Oficial deste Registro, certificando este fato, promoverá, à vista da prova do pagamento, pelo fiduciário, do imposto de transmissão "inter vivos", a averbação da consolidação da propriedade do citado imóvel em nome do fiduciário, BANCO INTER S/ A, nos termos do art.26, § 7º, da Lei 9.514/97, após o que o mesmo imóvel será levado a público leilão, de acordo com o procedimento previsto no art. 27 da mesma Lei. São Paulo, 03 de setembro de 2019. O Oficial. 04, 05 e 06/09

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0166629-77.2008.8.26.0100 (USUC 623) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juiza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Guiomar Ayres Martins, Herdeiros de Arcilio Martins, a saber: Aurelio Martins, Mario Martins, Wilson Martins, Maria Helena Martins Coragem, Dolor dos Santos Coragem, Jayme Martins, Nick Martins, Zilda Maudonnet Pinto Martins, Renato Martins, Aracy Brito Martins, Maria Stella Aparecida Pallotino Copolla, Carlos Augusto Copolla, Erasmo Martins, Aurora Lopes Martins ou Aurora Lopes Seiriodo Martins; Lygia Azevedo Marques Gozzoli, Herdeiros de José Attilio Gozzoli e de Helena Gazzoli Pacheco, a saber: Luiz Gozzoli Neto, Julia Antonieta Ramalho Gozzoli; Fábio Mimura, Monis Márcia Mimura, Josue Tiezzi Pinho, Carmen Garcia Pinho, Maurina Ferro Freitas, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Silvio Luiz da Silva, Eliana Cipelo Vitorino da Silva, RicardoTakaoYamanaka eAquico Honda Yamanaka, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Serra do Espinhaço, nº 52 - JardimAmália, 29º Subdistrito SantoAmaro - São Paulo SP, com área de 1.258,36 m², contribuinte nº 184.028.0405-4 em área maior, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. B 04 e 05/09

Endurance Brasil

Mais líderes do que nunca Família Negrão quer seguir no topo

Xandy e Xandinho Negrão a bordo da Mercedes AMG GT3 #09 chegam em Interlagos, o palco do automobilismo brasileiro, para a disputa da quinta etapa do Império Endurance Brasil. Pai e filho desembarcam neste final de semana no circuito paulista com boas expectativas e com a meta de manter a liderança da competição.

A soma dos pontos deixa a dupla da equipe Scuderia 111 na ponta da tabela, com 310 pontos na geral e 400 pontos na GT3. Conquistaram sete pódios até a metade do campeonato, 4 deles na categoria GT3, venceram a etapa de abertura em Curitiba e subiram na segunda posição do pódio nas últimas três etapas. Na geral foram três vezes ao pódio, em 2º, 3ºe 3º, respectivamente.

Foto: Bruno Terena

AMG *GT3*

O equilíbrio dos resultados é o segredo dessa liderança, onde o objetivo novamente dos pilotos é conquistar o máximo de pontos depois de quatro horas de prova. "Nós continuamos com a nossa meta de manter a liderança e buscar mais um pódio. Interlagos é uma pista que nos agrada muito e com certeza teremos uma excelente disputa. O campeonato esta bem equilibrado então não podemos cometer erros, nossa equipe trabalha para nos dar um carro constante que se mantenha em bom ritmo durante toda a prova", contou Xandy Negrão.

A quinta etapa da Endurance Brasil tem o inicio das atividades nesta quinta-feira com treinos livres a partir das 15h. Na sexta-feira os treinos oficiais acontecem a partir das 9h15 e o classificatório às 17h45. Sábado, a prova terá a largada às 16h45 com transmissão ao vivo via internet pelo canal do youtube e facebook oficial da categoria.

Sérgio Sette já está na Itália para décima rodada da F-2

Neste fim de semana, após a passagem pela Bélgica, o Campeonato Mundial de F-2 chega ao tradicional Autódromo de Monza, na Itália, onde os pilotos e equipes participarão das atividades da décima rodada dupla do Campeonato. A prova, que abre a parte final da temporada, será disputada no mais veloz circuito do ano.

Após o difícil momento vivenciado no último fim de semana, motivado pelo grave acidente que levou à morte de Anthoine Hubert (FRA), o piloto brasileiro Sérgio Sette Câmara (YOUSE | BMG | MRV | CCR | CEMIG | GASMIG | CBMM | COPASA) se resignou nos últimos dias e está pronto para voltar ao seu cockpit.

Com seus quase seis mil metros de extensão a pista de Monza é de forma incontestável a mais veloz do Campeonato. O circuito conta com dez curvas e impressionantes 72% da volta com aceleração plena. O nível de downforce ajustado nos carros é praticamente zero e, com isso, atingem os 322 km/h de velocidade máxima e 226 km/h de média.

Sette tem uma boa relação com o circuito italiano. Em 2017, estreando na categoria, ele conquistou o pódio e um comemorado segundo lugar quando competia, ainda, pela modesta MP Motorsport. No ano passado, já pela inglesa Carlin, o piloto de Belo Horizonte largou da primeira fila do grid e terminou a corrida de domingo novamente no pódio. Assim como Sérgio a equipe DAMS colecionou bons resultados em 2018 com um pódio para Alex Albon ainda na primeira corrida.

Uma mudança significativa será implantada nesse ano e os pilotos não sabem muito bem o que encontrarão no fim de semana. "Ano passado corremos aqui com os pneus super macios. Este ano teremos a opção de apenas os médios ou macios. Assim, nossos testes no treino livre serão primordiais para definirmos o nível de degradação e assim preparar os setups ideais tanto para a tomada de tempos como para as corridas. Nosso carro já se mostrou muito rápido e, principalmente, com um excelente ritmo nas provas. Farei o meu melhor para conquistar o maior número de pontos possíveis e seguir evoluindo no Campeonato", comentou o piloto de 21 anos.

Foto: Divulgação

Sérgio *Sette Câmara*

Mitsubishi Motors vence em quatro categorias e é a maior campeã no Rally dos Sertões

Foto: Magnus Torquato

L200 *Triton ER de Nadimir Kayser e Ricardo Amorim*

Mesmo antes da largada a Mitsubishi Motors já se consolidava como referência no Rally dos Sertões: 60% do grid de pilotos disputaram a prova com carros da marca. E o resultado veio no último domingo em Fortaleza (CE), depois de quase 5.000 quilômetros atravessando o Brasil. A marca venceu em quatro categorias.

"Mais uma vez provamos a força e resistência de nossos produtos. Além de títulos, a Mitsubishi se consolida mais uma vez como referência no off-road. Grande parte do grid era formada por carros de produção com pequenas modificações para a competição, ou seja, o mesmo carro que está na concessionaria é capaz de superar os maiores desafios do Rally dos Sertões. Estamos muito orgulhosos", festeja Fernando Julianelli, diretor de marketing da Mitsubishi Motos.

A prova marcou a estreia da L200 Triton Sport R. O carro desenvolvido no Brasil em parceria com a Spinelli Racing entrou nas pistas no início deste ano na Mitsubishi Cup e teve o Sertões como seu grande teste.

"Mesmo sendo novo, o carro me surpreender demais. Aguentou 'porrada' do primeiro ao último dia", comenta o piloto Glauber Fontoura, que conquista seu quinto título de Sertões, dessa vez na categoria T2 ao lado da navegadora Minae Miyauti. "Foi a categoria com o maior número de carros e disputada até a última etapa. Só soube o resultado depois da chegada em Fortaleza. E ainda com ar-condicionado, foi maravilhoso", vibra o piloto.

Correndo com a L200 Triton Sport RS, a dupla Wagner Roncon e Joselito Vieira faturou o título da Pró Brasil. "Foi desafiador, especiais enormes, muito técnicas. O carro foi perfeito todos os dias, só fizemos manutenção preventiva, não tivemos nenhuma quebra", afirma Wagner. "Foi muito difícil e a pilotagem do Wagner foi excecional. O resultado está aí, pódio, e Mitsubishi em primeiro lugar", comenta Joselito. A dupla disputa a Mitsubishi Cup e lidera a competição em sua categoria.

Veteranos no Sertões, Gunter Hinkelmann e Deco Muniz tiveram uma grande novidade para este ano: correram a bordo do ASX Racing. "O carro foi um monstro, não esperávamos chegar em primeiro, a felicidade é gigante", comemora o piloto, campeão da categoria T1. "Tínhamos um carro que sabíamos que era muito confiável e muito bem construído. E o resultado está aí: Mitsubishi no pódio", vibra Deco.

Fechando o pódio da Mitsubishi, Nadimir Kayser e Ricardo Amorim levaram a melhor na categoria Super Production. "O rali foi sensacional e muito longo. Levamos o título mais uma vez. O carro foi ótimo, equipe de apoio também, deixou o nosso carro sempre zero. E ele aguenta o perrengue, é duro, é cascagrossa", afirma Ricardo.

Picapes de apoio e caminhão de peças

A organização do Rally dos Sertões teve à disposição 55 picapes L200 Triton Sport. Os veículos transportaram toda a equipe de staff durante a prova e também foram usados no levantamento e reconhecimento do percurso. A maioria dos carros percorre o mesmo caminho que os competidores, enfrentando as mais difíceis situações.

Além disso, a Mitsubishi Motors leva um caminhão com diversos componentes de todos os carros de competição. Desse modo, as equipes não precisam levar peças sobressalentes para a manutenção preventiva e podem retirá-las a cada dia nas cidades onde o Sertões para, facilitando a logística no dia a dia da prova.

Campeões do Sertões:

T1 - Gunter Hinkelmann / Deco Muniz #309 (ASX Racing);

T2 - Glauber Fontoura / Minae Miyauti #311 (L200 Triton Sport R);

Pró Brasil - Wagner Roncon / Joselito Vieira #340 (L200 Triton Sport RS);

Super Production - Nadimir Kayser / Ricardo Amorim #333 (L200 Triton ER).

Seleções: Brasil conhece adversários da Copa do Mundo

Equipes feminina e masculina já sabem sequência de jogos dos campeonatos que serão disputados no Japão

Foto: Beto Dolorieri

Seleção *Feminina*

As seleções brasileiras feminina e masculina já conhecem os adversários e a sequência de jogos que terão na busca pelos títulos da Copa do Mundo. A equipe feminina, que luta por um título inédito, irá competir primeiro, entre os dias 14 e 29 de setembro. Na sequência, entre os dias 1º e 15 de outubro, o time masculino buscará a terceira conquista. Os jogos do Brasil acontecerão no Japão em ambos os naipes e terão transmissão do SporTV 2.

A seleção dirigida pelo treinador José Roberto Guimarães viajará na madrugada desta sexta-feira (6) para um período de aclimatação em Tóquio, no Japão. O time verde e amarelo estreará na competição no dia 14 de setembro, na cidade de Hamamatsu, contra a Sérvia.

A equipe brasileira será formada pelas levantadoras Macris e Roberta, as opostas Sheilla e Lorenne, as ponteiras Gabi, Drussyla, Amanda e Gabi Cândido, as centrais Bia, Mara, Carol e Fabiana e as líberos Léia e Camila Brait.

O treinador José Roberto Guimarães comentou sobre a expectativa para a competição e falou do momento atual do time verde e amarelo.

"Conquistamos o Sul-Americano no último domingo e foi uma vitória importante para mantermos a hegemonia na América do Sul. Na Copa do Mundo teremos a oportunidade de enfrentar seleções de escolas diferentes e será uma boa preparação para os Jogos Olímpicos do próximo ano", disse José Roberto Guimarães, que ainda comentou sobre a ausência dos nomes da ponteira Natália e da oposta Tandara.

"Não contaremos com algumas jogadoras importantes. A Natália pediu um tempo para cuidar do joelho direito que a incomodou nas duas últimas temporadas. Já a Tandara tem algumas questões particulares e segue em recuperação da lesão no tornozelo esquerdo que aconteceu no campeonato chinês. Precisamos respeitar essas situações", afirmou José Roberto Guimarães.

O time do treinador Renan Dal Zotto terá seu campeonato disputado na sequência do feminino. A equipe verde e amarela fará sua estreia na competição no dia 1º de outubro contra o Canadá. Antes da Copa do Mundo, o Brasil ainda disputará o Sul-Americano entre os dias 10 e 14 de setembro, no Chile.

Fórmula de disputa

Na Copa do Mundo, as 12 seleções se enfrentam e a equipe que somar o maior número de pontos se sagrará a campeã. A competição conta com os atuais campeões mundiais (Sérvia (feminino) e Polônia (masculino)), o Japão (país sede) e as duas melhores seleções de cada continente no ranking mundial.

TABELAS:

FEMININO - Hamamatsu (Japão)

14.09 – Brasil x Sérvia, às 5h (Horário de Brasília); 15.09 – Brasil x Argentina, às 5h (Horário de Brasília); 16.09 – Brasil x Holanda, às 5h (Horário de Brasília); 18.09 – Brasil x Quênia, às 6h (Horário de Brasília); 19.09 – Brasil x Estados Unidos, às 6h (Horário de Brasília).

Sapporo (Japão)

22.09 – Brasil x China, às 3h (Horário de Brasília); 23.09 – Brasil x República Dominicana, às 0h30 (Horário de Brasília); 24.09 – Brasil x Japão, às 7h20 (Horário de Brasília).

Osaka (Japão)

27.09 – Brasil x Camarões, às 2h (Horário de Brasília); 27.09 – Brasil x Coréia do Sul, às 23h (Horário de Brasília); 29.09 – Brasil x Rússia, às 2h (Horário de Brasília).

MASCULINO - Nagano (Japão)

01.10 – Brasil x Canadá, às 6h (Horário de Brasília); 02.10 – Brasil x Austrália, às 6h (Horário de Brasília); 04.10 – Brasil x Egito, às 6h (Horário de Brasília); 05.10 – Brasil x Rússia, às 2h (Horário de Brasília); 06.10 – Brasil x Irã, às 2h (Horário de Brasília).

Hiroshima (Japão)

09.10 – Brasil x Argentina, às 2h (Horário de Brasília); 10.10 – Brasil x Estados Unidos, às 6h (Horário de Brasília); 11.10 – Brasil x Tunísia, às 2h (Horário de Brasília); 13.10 – Brasil x Polônia, às 3h (Horário de Brasília); 14.10 – Brasil x Japão, às 7h20 (Horário de Brasília); 15.10 – Brasil x Itália, às 3h (Horário de Brasília).